



Instituto Nacional de
Investigação Agrária e
Veterinária, I.P.

APROVADO

O Conselho Diretivo

Manual do Sistema de Gestão

(NP EN ISO/IEC 17025:2018)

Edição n.º 11
08-09-2025



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA E MAR

 Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.	MSG-INIAV
	Edição n.º 11 08-09-2025
MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO	Página: 1 de 50

LISTA DE RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO:

	UNIDADE ORGÂNICA	FUNÇÃO	NOME
Elaborado	Gabinete de Segurança e Qualidade	Gestor da Qualidade	Jorge Fradique
Verificado	Gabinete de Segurança e Qualidade	Técnicos do GSQ	
Aprovado	Conselho Diretivo	Presidente e vogais	Nuno Canada Patrícia Inácio

LISTA DE DETENTORES DOS DOCUMENTOS¹:

TIPO	SUPORTE	LOCAL	VÁLIDA ATÉ
Original	SI	Servidor Geral R:\GQS\	Próxima edição
Documento Eletrónico	SI	Servidor Geral G:\QUALIDADE\	Data da impressão

MOTIVO DA EDIÇÃO:

- Alteração dos Anexo 2, 3 e 5.

¹ Nota: A versão anterior é arquivada no servidor R:\GQS\DOCUMENTOS OBSOLETOS

 Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.	MSG-INIAV
	Edição n.º 11 08-09-2025
MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO	Página: 2 de 50

Índice

1. INTRODUÇÃO	5
1.1. PROMULGAÇÃO	5
2. MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO	6
2.1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS DO MANUAL	6
2.2. DISTRIBUIÇÃO E REVISÃO DO MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO	6
2.3. REFERÊNCIAS	6
2.4. TERMOS E DEFINIÇÕES	7
3. MISSÃO, VISÃO e VALORES	7
3.1. MISSÃO	7
3.2. VISÃO E VALORES PARTILHADOS	7
3.3. ATIVIDADE DO INIAV	8
3.4. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS E POLÍTICA	8
4. REQUISITOS GERAIS	9
4.1. IMPARCIALIDADE	9
4.2. CONFIDENCIALIDADE	10
5. REQUISITOS DE ESTRUTURA	10
5.1. ENTIDADE LEGAL	10
5.2. IDENTIFICAÇÃO DA GESTÃO	10
5.3. ÂMBITOS DAS ATIVIDADES DOS LABORATÓRIOS	11
5.4. REQUISITOS APLICÁVEIS	11
5.5. ESTRUTURA, RESPONSABILIDADES E DOCUMENTAÇÃO	12
5.5.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO INIAV	12
5.5.2. RESPONSABILIDADES	14
5.5.2.1. GESTÃO DO LABORATÓRIO DO INIAV	14
5.5.2.2. GESTOR DA QUALIDADE (GQ)	14
5.5.2.3. DIRETORES DAS UEIS	16
5.5.2.4. RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT)	16

 Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.	MSG-INIAV
	Edição n.º 11 08-09-2025
MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO	Página: 3 de 50

5.5.2.5 RESPONSÁVEL DA QUALIDADE (RQ)	16
5.5.3 ESTRUTURA DOCUMENTAL	16
5.6 GESTÃO DA QUALIDADE	17
5.7 COMUNICAÇÃO	18
6. REQUISITOS DOS RECURSOS	18
6.1 GENERALIDADES	18
6.2 PESSOAL	18
6.2.1. QUALIFICAÇÕES EXIGIDAS	18
6.2.2. FORMAÇÃO	18
6.3 INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES AMBIENTAIS	19
6.4. EQUIPAMENTO	20
6.5. RASTREABILIDADE METROLÓGICA	20
6.6. PRODUTOS E SERVIÇOS DE FORNECEDORES EXTERNOS	21
6.6.1 SERVIÇOS DE ENSAIO DE FORNECEDORES EXTERNOS	21
6.6.2 PRODUTOS E SERVIÇOS DE FORNECEDORES EXTERNOS	21
7. REQUISITOS DOS PROCESSOS	22
7.1. ANÁLISE DE CONSULTAS, PROPOSTAS E CONTRATOS	22
7.2 SELEÇÃO, VERIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DE MÉTODOS	23
7.3. AMOSTRAGEM	23
7.4. MANUSEAMENTO DOS ITENS A ENSAIAR	24
7.5 REGISTOS TÉCNICOS	24
7.6 AVALIAÇÃO DA INCERTEZA DE MEDIÇÃO	24
7.7. ASSEGURAR A VALIDADE DOS RESULTADOS	25
7.7.1. CONTROLO DA QUALIDADE EXTERNO	25
7.7.2. CONTROLO DA QUALIDADE INTERNO	26
7.8. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS	26
7.9. RECLAMAÇÕES	27
7.10. CONTROLO DE TRABALHO NÃO CONFORME	28
7.11. CONTROLO DE DADOS E GESTÃO DA INFORMAÇÃO	28

 Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.	MSG-INIAV
	Edição n.º 11 08-09-2025
MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO	Página: 4 de 50

8. REQUISITOS DO SISTEMA DE GESTÃO	29
8.1 OPÇÕES	29
8.2 DOCUMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO	29
8.3. CONTROLO DOS DOCUMENTOS	30
8.3.1 GESTÃO DE DOCUMENTOS DO SISTEMA DE GESTÃO	31
8.3.2 DOCUMENTOS DE ORIGEM EXTERNA	31
8.4. CONTROLO DOS REGISTOS	31
8.5 AÇÕES PARA TRATAR RISCOS E OPORTUNIDADES	32
8.6. MELHORIA	32
8.7. AÇÕES CORRETIVAS	32
8.8. AUDITORIAS INTERNAS	33
8.9. REVISÃO DO SISTEMA DE GESTÃO	33
9. COOPERAÇÃO	34
Anexo 1 – Estrutura funcional dos Laboratórios do INIAV na prestação de serviços analíticos	36
Anexo 2 - Lista de Dirigentes e Substitutos	37
Anexo 3 - Lista de Responsáveis Técnicos e Responsáveis da Qualidade	38
Anexo 4 – Domínios dos Laboratórios Nacionais de Referência no INIAV	41
Anexo 5 – Responsáveis e Pontos de contacto dos Laboratórios Nacionais de Referência (LNR) no INIAV	42

 Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.	MSG-INIAV
	Edição n.º 11 08-09-2025
MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO	Página: 5 de 50

1. INTRODUÇÃO

1.1. PROMULGAÇÃO

Com a aprovação do Manual do Sistema de Gestão pelo Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. (INIAV), é promulgado o Sistema de Gestão implementado neste Instituto, em conformidade com os requisitos da norma de referência NP EN ISO/IEC 17025.

Compete ao Conselho Diretivo, assumir o compromisso do sistema de gestão segundo a norma de referência, motivando os colaboradores para a prossecução dos objetivos definidos e na familiarização com a documentação da qualidade à sua atividade, incluindo as políticas e procedimentos no sentido de divulgar, cumprir e fazer cumprir as disposições constantes neste Manual.

Compete ao Conselho Diretivo promover a todos os níveis da organização, a divulgação, o envolvimento dos colaboradores e a sua identificação com os princípios aqui enunciados.

Compete ao Conselho Diretivo, a Gestão do Laboratório, comprometer-se com a imparcialidade no exercício das suas atividades laboratoriais, na gestão de conflitos de interesse e na garantia da objetividade não permitindo que a imparcialidade seja comprometida por pressões comerciais, financeiras ou outras.

O Conselho Diretivo delega no Gestor da Qualidade nomeado, a implementação e supervisão a todos os níveis no cumprimento das disposições que constam neste Manual, representando o INIAV em todas as questões relativas à qualidade e à acreditação, assegurando que os processos necessários para o sistema de gestão sejam estabelecidos, implementados e mantidos ao nível dos serviços centrais e dos Laboratórios de ensaios das Unidades Orgânicas (UO).

Aos Responsáveis da Qualidade (Ver Anexo 3) compete, em coordenação com o Gestor da Qualidade, a implementação, manutenção e melhoria do Sistema de Gestão das áreas funcionais e prosseguem as funções e responsabilidades estabelecidas no ponto 6.5.1 do PG -6.2-01 Pessoal – Funções e responsabilidades.

Os Diretores, Coordenadores das UO e os responsáveis das áreas funcionais referenciados no Anexo 2 asseguram que as determinações sejam cumpridas por todos os colaboradores da organização, bem como os Responsáveis Técnicos nomeados no Anexo 3, estando as funções e responsabilidades definidas nos pontos 6.3.1 e 6.4.1 do PG -6.2-01 Pessoal – Funções e responsabilidades.

	MSG-INIAV
	Edição n.º 11 08-09-2025
MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO	Página: 6 de 50

2. MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO

2.1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS DO MANUAL

O presente Manual do Sistema de Gestão descreve o Sistema de Gestão implementado no Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária (INIAV).

O presente Manual do Sistema de Gestão foi desenvolvido, aprovado e publicado, tendo em vista demonstrar a conformidade do Sistema de Gestão implementado nos laboratórios deste Instituto com os requisitos da norma de referência NP EN ISO/IEC 17025 e apresentar o Sistema de Gestão a entidades externas sempre que necessário.

Todo o manual tem uma apresentação idêntica à da presente página:

- Logotipo da Entidade
- Designação: “Manual do Sistema de Gestão”
- Número de edição do manual e respetiva data de aprovação
- Número da página e número total de páginas

A aprovação deste documento está formalizada na capa do documento.

As alterações no texto deste manual e inserção de novo texto estão escritas em **cor azul**.

2.2. DISTRIBUIÇÃO E REVISÃO DO MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO

O Manual do Sistema de Gestão é disponibilizado sob formato eletrónico pdf, no servidor do INIAV G:\QUALIDADE.

Esta pasta está disponível para consulta e leitura a todos os colaboradores do INIAV.

O original revisto muda sempre o número de Edição; o original desatualizado é identificado como “Obsoleto”.

O documento quando impresso exibe a marca de água “cópia não controlada”, sendo válido apenas na data e hora de impressão.

O Manual do Sistema de Gestão é revisto sempre que necessário, pelo menos, uma vez por ano.

2.3. REFERÊNCIAS

- NP EN ISO/IEC 17025 - Requisitos gerais de competência para laboratórios de ensaio e calibração;
- NP EN ISO 10012 – Sistemas de Gestão da Medição: Requisitos para processos de medição e equipamento de medição;
- NP EN ISO/IEC 17000 – Avaliação da conformidade: Vocabulário e princípios gerais;

 Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.	MSG-INIAV
	Edição n.º 11 08-09-2025
MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO	Página: 7 de 50

- NP EN ISO 9000 – Sistemas de Gestão da Qualidade: Fundamentos e vocabulário;
- Documentos do IPAC (<http://www.ipac.pt/docs/documentos.asp>);
- Documentos da EA (<http://www.european-accreditation.org/page/publications>);
- Documentos ILAC (<http://ilac.org/publications-and-resources/>).

2.4. TERMOS E DEFINIÇÕES

No âmbito deste Manual do Sistema de Gestão são consideradas as definições contempladas nos documentos de referência.

3. MISSÃO, VISÃO e VALORES

O Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (INIAV) é o Laboratório de Estado, da área de competências da Agricultura, Florestas, Alimentação, Biodiversidade e Desenvolvimento Rural, que desenvolve atividades de investigação nas áreas agronómica e veterinária.

3.1. MISSÃO

O INIAV tem por missão a prossecução da política científica e a realização de investigação de suporte a políticas públicas orientadas para a valorização dos recursos biológicos nacionais, na defesa dos interesses nacionais e na prossecução e aprofundamento de políticas comuns da União Europeia.

3.2. VISÃO E VALORES PARTILHADOS

O INIAV tem como visão a ambição de ser uma referência nacional e internacional na investigação, na prestação de serviços diferenciados e na formação nas nossas áreas de atividade. O setor agrário, constitui-se como um dos mais dinâmicos da economia portuguesa e altamente inovador, mesmo em períodos de grave crise económica.

É neste contexto que o INIAV se posiciona, dentro do Sistema Científico e Tecnológico Nacional, na interface com as empresas e as organizações do território, promovendo a competitividade e a sustentabilidade do setor agroflorestal nacional, promovendo a produção nacional, contribuindo para a substituição das importações e incremento das exportações. Caracteriza-se também por uma forte presença territorial, contribuindo através da inovação e da transferência de conhecimento, para uma utilização mais equilibrada do território e para a fixação e de pessoas nos meios rurais.

	MSG-INIAV
	Edição n.º 11 08-09-2025
MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO	Página: 8 de 50

3.3. ATIVIDADE DO INIAV

A atividade do INIAV assenta na investigação e inovação, na prestação de serviços especializados, com especial destaque para os **serviços laboratoriais**, assim como na **formação**, pelo que definimos aqui as grandes orientações estratégicas para estes domínios, que vão permitir um desenvolvimento equilibrado e sustentável destas áreas de atividade.

Compete ainda ao INIAV assegurar algumas **Funções de Estado**, nomeadamente a preservação e a valorização dos recursos genéticos nacionais destinados à alimentação, animais e vegetais, bem como assegurar as funções de Laboratório Nacional de Referência (LNR) nas áreas da segurança alimentar, da sanidade animal e vegetal, em cumprimento do Regulamento (UE) n.º 2017/625 que determina que cada Estado Membro deve ter os seus LNR. Estes laboratórios prestam, ainda, serviços especializados, nomeadamente a realização das análises laboratoriais enquadradas nos planos oficiais de controlo coordenados pela autoridade competente (Direção Geral de Alimentação e Veterinária - DGAV), assim como a terceiros.

O INIAV detém ainda diversos outros laboratórios noutras áreas, nomeadamente de análises foliares e de terras, de análises de água, de apoio às agroindústrias, entre outros.

3.4. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS E POLÍTICA

O INIAV presta serviços na área laboratorial e pretende satisfazer as necessidades dos clientes e outras partes interessadas, com rigor e rapidez, privilegiando o atendimento personalizado e a comunicação, permitindo a realização profissional dos seus colaboradores.

As principais orientações estratégicas do INIAV (de acordo com a Carta de Missão do Conselho Diretivo) são:

- Implementar uma cultura organizacional orientada para a investigação aplicada e inovação focada nas áreas da produção e transformação animal e vegetal, segurança alimentar, saúde animal, sanidade vegetal, silvicultura e produtos florestais e conservação dos recursos naturais;
- Reforçar a capacidade operacional dos Laboratórios Nacionais de Referência do INIAV;
- Consolidar e estender a acreditação dos laboratórios do INIAV;
- Reforçar as condições necessárias para a preservação e valorização dos recursos genéticos nacionais;
- Reforçar a internacionalização do INIAV fundamentalmente pela Europa, Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa, Países Mediterrânicos, América do Sul e Ásia.

	MSG-INIAV
	Edição n.º 11 08-09-2025
MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO	Página: 9 de 50

Decorrente das orientações estratégicas o INIAV estabelece a Política da Qualidade observando os seguintes princípios:

- Compromisso no cumprimento de todos os requisitos aplicáveis da Norma NP EN ISO/IEC 17025, tendo em conta a melhoria contínua da eficácia do sistema de gestão;
- Cumprimento dos requisitos legais no âmbito das suas atividades;
- Garantir a independência e imparcialidade da sua atuação face a pressões internas e externas;
- Ética e Deontologia nos relacionamentos, com os clientes e outras partes interessadas, requisitantes, pessoal e fornecedores;
- Garantir o cumprimento das boas práticas laboratoriais nos ensaios executados;
- Assegurar a execução de ensaios de acordo com os procedimentos estabelecidos e com os requisitos dos clientes;
- Atualização profissional contínua dos seus colaboradores;
- Cultura de comunicação aberta e eficaz com todos os colaboradores da organização estimulando a familiarização com a documentação da Qualidade e a aplicação das políticas e procedimentos no âmbito das suas funções, permitindo assim o desenvolvimento da organização.

Todos os colaboradores do INIAV comprometem-se a atuar em conformidade com a Política da Qualidade e os Objetivos estabelecidos, assinando individualmente a declaração de imparcialidade e confidencialidade.

A declaração da política é afixada em locais estratégicos dos edifícios do INIAV e encontra-se disponível nos servidores do INIAV.

4. REQUISITOS GERAIS

4.1. IMPARCIALIDADE

O INIAV garante a imparcialidade, independência e integridade dos seus colaboradores, no que diz respeito ao comprometimento com a política da Qualidade, o Manual do Sistema de Gestão e Procedimentos e documentos associados ao Sistema de Gestão, ao não exercício de atividades geradoras de conflito de interesses, através da Declaração de Imparcialidade e Confidencialidade e da declaração de acumulação de funções dos seus colaboradores, para além da ética a que estão obrigados os trabalhadores da Administração Pública.

O **Código de Ética e Conduta** estabelece as linhas de orientação em matéria de ética profissional para todos os colaboradores.

 Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.	MSG-INIAV
	Edição n.º 11 08-09-2025
MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO	Página: 10 de 50

Estão identificadas todas as atividades suscetíveis de gerar conflitos de interesses e, portanto, comprometedoras da imparcialidade, independência e integridade do desempenho do laboratório, através da Matriz de Risco. Encontra-se também definidos pelo Conselho Diretivo do INIAV, os mecanismos preventivos para influências abusivas nas atividades no “Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas” (<https://www.iniaiv.pt/plano-gestao-riscos-corrupcao-e-infracoes-conexas>), sendo que parte destes mecanismos são procedimentos legais relativos à Administração Pública.

4.2 CONFIDENCIALIDADE

O INIAV garante a confidencialidade dos seus colaboradores, através da Declaração de Imparcialidade e Confidencialidade.

Caso o INIAV pretenda divulgar informação referente aos seus Clientes, deverá obter previamente autorização destes.

Todos os processos com as informações respeitantes a cada cliente e os resultados dos ensaios são confidenciais, sendo arquivados em locais próprios, depois de emitido e enviado o Relatório de Ensaio para o Cliente.

5. REQUISITOS DE ESTRUTURA

5.1. ENTIDADE LEGAL

A 20 de Março de 2012 foi publicado o Decreto-Lei nº 69/2012 que estabelece a Lei Orgânica do INIAV.

O INIAV é um instituto público, com sede em Oeiras, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, que prossegue as suas atribuições sob tutela do Ministério da Agricultura e Alimentação (MAA), criado através da publicação do Decreto-Lei 32/2022 de 9 maio que estabeleceu a Lei Orgânica do XXIII Governo.

O INIAV é um organismo central com jurisdição sobre todo o território nacional.

5.2 IDENTIFICAÇÃO DA GESTÃO

A Gestão do Laboratório, com a responsabilidade global pelo Laboratório, é assumida pelo Conselho Diretivo (CD). A sua nomeação foi publicada através do Despacho nº 1851/2021, “Nomeação do Presidente do CD do INIAV, I.P” e o Despacho nº 2904/2021, Nomeação do Vogal do CD.

	MSG-INIAV
	Edição n.º 11 08-09-2025
MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO	Página: 11 de 50

5.3. ÂMBITOS DAS ATIVIDADES DOS LABORATÓRIOS

O INIAV tem como referencial de gestão a NP EN ISO/IEC 17025 e estão reconhecidas formalmente pelo **Instituto Português de Acreditação (IPAC, I.P.)**, as competências identificadas nos certificados de acreditação para as atividades descritas nos seguintes anexos técnicos:

Âmbitos de Acreditação	Laboratórios	NIP do IPAC	Locais
Alimentos e Agroalimentar	Laboratório Controlo de Alimentação Animal	L0360-1	Oeiras
	Laboratório de OGM	L0246-1	Oeiras
	Laboratório Microbiologia dos Alimentos	L0360-2	Vairão
Análises Veterinárias	Laboratório Análises de Resíduos	L0360-1	Oeiras
	Laboratório Resíduos e Toxicologia	L0360-2	Vairão
	Laboratório Nacional de Referência da Saúde Animal	L0445-1	Oeiras
	Laboratório Veterinário de Vairão	L0445-2	Vairão
	Laboratório Veterinário de Évora	L0445-3	Évora

Nota: a informação completa sobre os ensaios acreditados está disponível na página do INIAV (<https://www.inia.pt/acreditacao>) e na página do IPAC: www.ipac.pt.

Os ensaios são realizados nas instalações permanentes dos laboratórios em Oeiras, Vairão e Évora do INIAV, garantindo assim a cobertura, a nível nacional, os aspetos relativos à segurança alimentar, saúde animal, sanidade vegetal e ambiente e recursos naturais que lhe estão legalmente atribuídos.

Os laboratórios do INIAV possuem o estatuto de Laboratórios Nacionais de Referência (LNR) para as doenças dos animais, incluindo as zoonoses, conforme lista publicada com anexo I do Plano de Controlo Oficial Plurianual Integrado 2020-2024, sendo ainda Laboratório Internacional de Referência da OIE e para a FAO para a Peripneumonia Contagiosa dos Bovinos (PPCB).

Este Instituto é ainda LNR para as pragas e doenças das plantas, para a segurança alimentar dos produtos de origem animal e vegetal (riscos químicos e biológicos) e para a alimentação animal.

A localização das instalações do INIAV está atualizada no site: <https://www.inia.pt/onde-estamos>.

5.4 REQUISITOS APLICÁVEIS

As atividades acreditadas ou a acreditar são realizadas de acordo com o referencial da acreditação, NP EN ISO/IEC 17025, com os regulamentos do IPAC (DRC001, DRC002 e DRC005), com a regulamentação nacional e europeia aplicável às áreas da saúde animal (zoonoses e doenças dos animais), higiene e segurança alimentar (microbiologia dos alimentos e análises de resíduos de medicamentos veterinários, substâncias proibidas e contaminantes

	MSG-INIAV
	Edição n.º 11 08-09-2025
MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO	Página: 12 de 50

ambientais), sanidade vegetal (controlo de pragas e doenças das plantas e infestantes) e OGM em matérias-primas e géneros alimentícios, análises de solos, plantas e corretivos orgânicos. Bem como aos requisitos de reconhecimento oficial aplicáveis à sua área de atuação.

5.5 ESTRUTURA, RESPONSABILIDADES E DOCUMENTAÇÃO

5.5.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO INIAV

A estrutura organizacional do INIAV tem por base o desenvolvimento de uma única cultura organizacional e de uma visão e objetivos comuns é, pois, um desígnio fundamental. São órgãos do INIAV, I. P. o conselho diretivo, o fiscal único e o conselho científico. A Lei-Quadro dos Institutos Públicos prevê ainda que possam ser criados alguns outros órgãos.

A organização interna do INIAV e competências estão estabelecidas na Portaria n.º 392/2012 de 29 de novembro que define os respetivos Estatutos. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º e no n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 392/2012, de 29 de novembro, o Conselho Diretivo do INIAV, I. P. deliberou criar os Gabinetes de Apoio Técnico nomeadamente, o Gabinete de Segurança e Qualidade (GSQ), o Gabinete de Comunicação e Imagem (GCI), o Gabinete de Apoio a Projetos (GAP) e o Gabinete de Informação ao Cliente (GIC).

Na deliberação n.º 963/2013 foram criados os Gabinetes de Apoio Técnico, bem como os Polos de Atividade e Unidades desconcentradas e estabelecidas as respetivas competências.

A organização interna do INIAV foi atualizada em 2016 através das deliberações internas n.º 01/2016 de 8 de Janeiro, n.º 03/2016 de 25 de Fevereiro e a n.º 12/2016 de 7 de novembro de 2016 do Conselho Diretivo e em 2017 foi criada pela Deliberação N.º 03/2017 do Conselho Diretivo e na sua dependência direta a Unidade de Tecnologia e Inovação (UTI) que integra, entre outros laboratórios, o de Microbiologia Agroindustrial (LMAI) que funcionava na dependência da UEISTSA.

A Deliberação n.º 835/2017 publicada em 22 de agosto criou o Gabinete de Gestão do Património revogando a anterior Deliberação n.º 12/2016 de 7 de novembro do Conselho Diretivo.

O Núcleo de Gestão da Formação foi extinto, através da Deliberação n.º 11/2017 de 27 de setembro do Conselho Diretivo, passando as respetivas atribuições a ser exercidas, no que respeita à formação interna, pelo Departamento de Recursos Humanos, em articulação com o Gabinete de Segurança e Qualidade e as respeitantes à formação externa ao Gabinete de Apoio a Projetos.

A Deliberação n.º 11/2019 publicada em 7 de novembro criou o Núcleo de Contratação e Aprovisionamento (NCA).

 Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.	MSG-INIAV
	Edição n.º 11 08-09-2025
MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO	Página: 13 de 50

A Deliberação nº 04/2020 de 5 de maio de 2020 extinguiu o Gabinete de Comunicação e Imagem. As funções e responsabilidades deste GAT foram atribuídas ao DLSI.

A Deliberação nº 814/2020 de 20 de agosto de 2020 revogou a Deliberação nº 11/2019 e criou o Gabinete de Contratação e Aprovisionamento, GCA.

A estrutura funcional das áreas de suporte e dos laboratórios do INIAV envolvidos na área da prestação de serviços analíticos está apresentada no organigrama do Anexo 1 deste Manual.

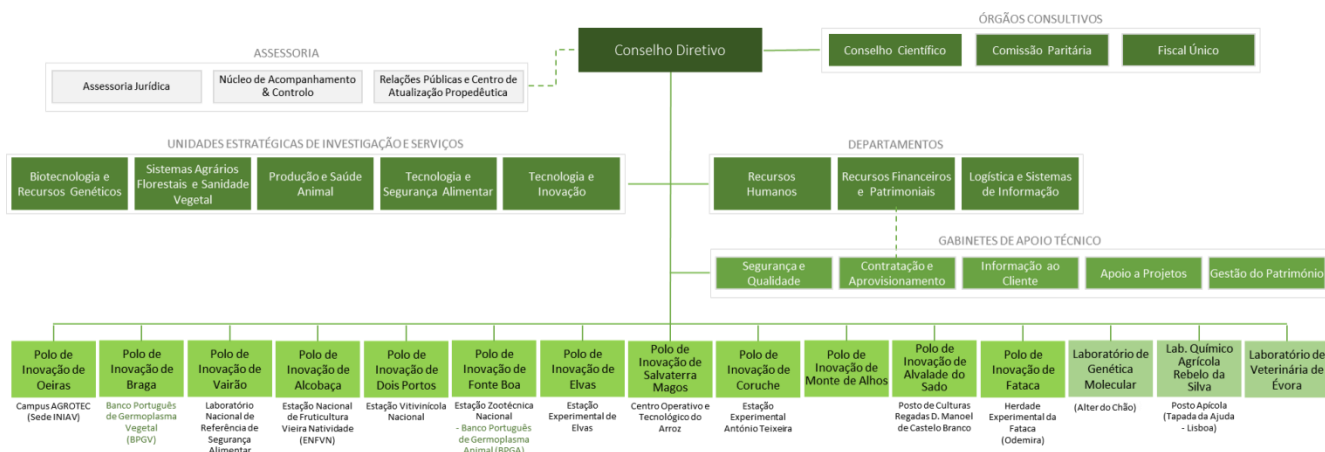
No Anexo 4 estão representadas as áreas de LNR que são da responsabilidade do INIAV e a sua atribuição aos laboratórios

No âmbito das atividades analíticas do Controlo Oficial poderão ainda ser organizados Laboratórios de Contingências para responder de forma célere a situações emergentes ou surtos de doenças no âmbito da sanidade vegetal e saúde animal e quando o número de amostras a processar for invulgarmente elevado para ser realizado no espaço laboratorial dedicado na rotina. A criação deste tipo de Laboratórios é da responsabilidade do Conselho Diretivo, em articulação com os Diretores das UEIS da área técnica da qual hierarquicamente dependem.

Em janeiro de 2023 foi criado o Laboratório de Crises Fitossanitárias, preparado para responder de forma rápida na prevenção de riscos fitossanitários originados por organismos de quarentena detetados em Portugal.

 Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.	MSG-INIAV
	Edição n.º 11 08-09-2025
MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO	
Página: 14 de 50	

Organigrama 1 – Estrutura organizacional do INIAV



5.5.2 RESPONSABILIDADES

O INIAV tem definidas as funções e responsabilidades inerentes a cada cargo/posto de trabalho, os requisitos mínimos para o desempenho das respetivas funções técnicas e de gestão da qualidade, bem como a delegação de funções para os principais cargos no procedimento geral PG - 6.2-01 Pessoal – funções e responsabilidades.

A Gestão do laboratório, os responsáveis técnicos e o responsável da qualidade são as funções chave no sistema de gestão do INIAV e correspondem às seguintes designações internas.

5.5.2.1 GESTÃO DO LABORATÓRIO DO INIAV

Conselho Diretivo define e assegura o cumprimento da Política da Qualidade, envolvendo toda a Organização, num esforço orientado para garantir a conformidade com os requisitos da Norma NP EN ISO/IEC 17025 e melhorar continuamente a eficácia do sistema de gestão.

5.5.2.2 GESTOR DA QUALIDADE (GQ)

O Gestor da Qualidade é o Coordenador do Gabinete de Segurança e Qualidade (GSQ), nomeado através da Deliberação do Conselho Diretivo n.º 8/2021, de 27 de julho, e tem a responsabilidade e autoridade para assegurar que o sistema da qualidade é implementado e mantido, de acordo com os referenciais normativos aplicáveis à acreditação de ensaios e às certificações de serviços. O Gestor da Qualidade reporta diretamente ao CD e articula diretamente com os RT e RQ dos laboratórios das Unidades orgânicas do INIAV, mantendo relações

 Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.	MSG-INIAV
	Edição n.º 11 08-09-2025
MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO	Página: 15 de 50

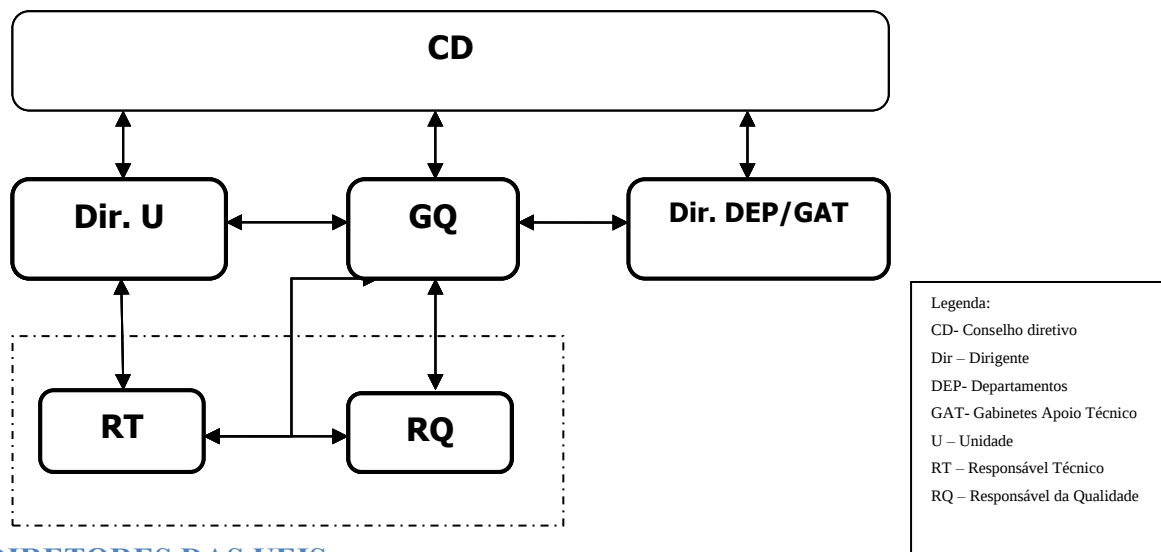
funcionais com os diretores das Unidades, os diretores de serviço dos Departamentos e os coordenadores dos gabinetes de apoio técnico.

O Gestor da Qualidade tem a responsabilidade de desenvolver, implementar, manter e melhorar o sistema de gestão de acordo com os referenciais normativos aplicáveis à acreditação de ensaios e às certificações de serviços e avaliar a sua eficácia. É da sua competência:

- Colaborar na definição da política e objetivos da qualidade;
- Implementar, manter e melhorar o Sistema de gestão, de acordo com o referencial normativo aplicável e avaliar a sua eficácia;
- Documentar o sistema da qualidade, gerir a documentação interna e externa do Sistema de Gestão;
- Coordenar os processos de trabalho não conforme/ não conformidades e acompanhamento das ações corretivas e de melhoria, verificando o seguimento e a avaliação da eficácia;
- Elaborar o relatório de revisão pela gestão e submetê-lo à Gestão do Laboratório para avaliação e aprovação numa reunião formal;
- Assegurar o controlo das listas de ensaios acreditados e comunicar qualquer alteração das mesmas no âmbito da gestão da acreditação flexível;
- Coordenar o Programa de calibração e verificação externa dos equipamentos em articulação com os respetivos responsáveis;
- Coordenar e orientar os responsáveis da qualidade dos Laboratórios do INIAV;
- Comunicar à gestão quaisquer anomalias e necessidades de meios de modo a garantir o cumprimento dos requisitos da acreditação;
- Coordenar a avaliação das reclamações e sugestões;
- Definir e acompanhar os Planos de ação para os objetivos da qualidade estabelecidos em colaboração com os respetivos responsáveis;
- Elaborar o programa anual de auditorias internas;
- Coordenar e/ou acompanhar as auditorias da qualidade;
- Promover a sensibilização dos colaboradores para a qualidade;
- Estabelecer os contactos com as partes interessadas (clientes, fornecedores, entidades oficiais e outras) em questões relacionadas com a gestão da qualidade;
- Ser interlocutor com o IPAC sobre o processo de acreditação.

	MSG-INIAV
	Edição n.º 11 08-09-2025
MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO	Página: 16 de 50

Figura 1- Organigrama funcional do Gestor da Qualidade e inter-relações internas.



5.5.2.3. DIRETORES DAS UEIS

Os Diretores das Unidades Estratégicas prestam apoio ao CD nas questões técnicas e científicas, no âmbito da respetiva Unidade, nomeadamente na apresentação das informações técnicas e científicas necessárias para a promoção das atividades e reporta diretamente ao Conselho Diretivo do INIAV.

5.5.2.4. RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT)

O colaborador que assegura a gestão corrente do laboratório e a qualidade técnica dos resultados. Os colaboradores são indicados pelo Diretor/Coordenador da UO para Responsáveis Técnicos e reportam diretamente a este dirigente.

5.5.2.5 RESPONSÁVEL DA QUALIDADE (RQ)

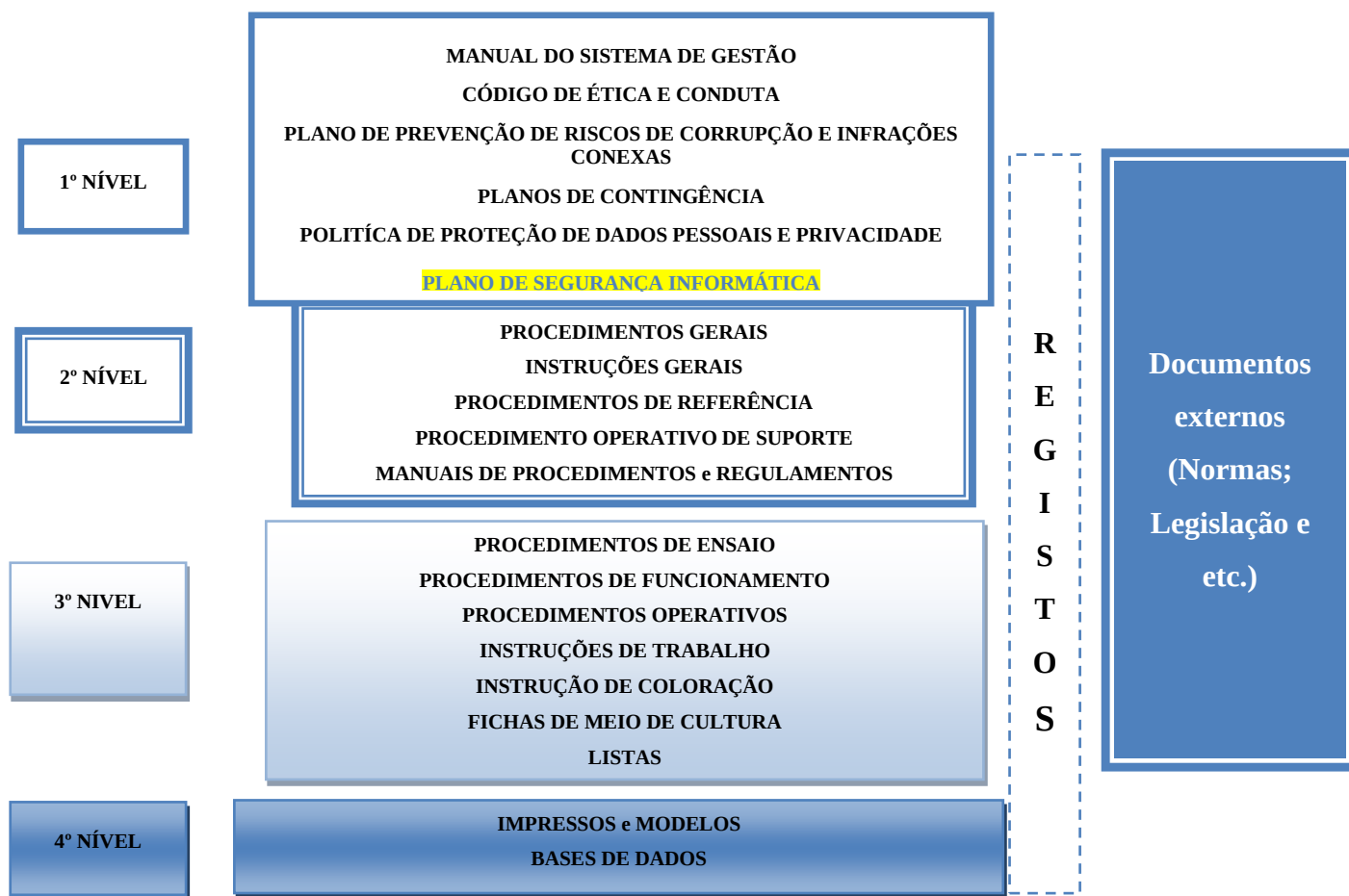
O colaborador que assegura as atividades de gestão da qualidade nos respetivos laboratórios, em coordenação direta com o Gestor da Qualidade do INIAV. Este colaborador é indicado pelo Diretor/Coordenador da UO ao Gestor da Qualidade que avalia a sua experiência e formação na área da Qualidade e Acreditação.

5.5.3 ESTRUTURA DOCUMENTAL

O sistema da qualidade implementado no INIAV foi concebido com base na Norma NP EN ISO/IEC 17025 e pretende refletir os requisitos da legislação nacional vigente específica para o sector em que se insere. O sistema da qualidade engloba todas as atividades do INIAV com impacto na qualidade dos serviços relacionados com as atividades analíticas acreditadas e a acreditar.

	MSG-INIAV
	Edição n.º 11 08-09-2025
MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO	Página: 17 de 50

O sistema documental que suporta o sistema de gestão compreende quatro níveis hierarquizados, segundo o seguinte modo:



O Manual do Sistema de Gestão corresponde ao topo do sistema documental e ao rosto do sistema da qualidade do Instituto. Descreve a organização, competências e responsabilidades, o sistema de gestão, bem como as regras de funcionamento do INIAV e as orientações necessárias ao cumprimento dos requisitos técnicos da NP EN ISO/IEC 17025, estando os outros documentos definidos no PG-8.3-01 Controlo de documentos.

5.6 GESTÃO DA QUALIDADE

O INIAV tem definidas as funções e responsabilidades inerentes aos principais cargos no procedimento geral PG - 6.2-01 Pessoal – funções e responsabilidades.

No Anexo 3 estão identificados os responsáveis técnicos e os responsáveis da qualidade, que são as funções chave no sistema de gestão do INIAV ao nível dos Laboratórios.

	MSG-INIAV
	Edição n.º 11 08-09-2025
MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO	Página: 18 de 50

5.7 COMUNICAÇÃO

A comunicação utilizada pelo Conselho Diretivo, Diretores, Coordenadores, Responsáveis Técnicos e da Qualidade é efetuada preferencialmente por correio eletrónico, através de reuniões ou pela INTRANET.

Os documentos gerais do Sistema de Gestão (Manual do Sistema de Gestão, Procedimentos gerais, Instruções gerais, Impressos gerais e Modelos) e a revisão do Sistema de Gestão, são colocados na página da INTRANET e a sua divulgação é através de destaques na página inicial da mesma. Os novos documentos e/ou as novas edições são realçados a amarelo com a palavra “NOVO”.

A divulgação de outros temas relevantes é feita através da INTRANET ou através de reuniões.

6. REQUISITOS DOS RECURSOS

6.1 GENERALIDADES

O pessoal, instalações, equipamentos, sistemas e serviços de suporte necessários à gestão e à execução das atividades do laboratório podem influenciar os resultados dos ensaios. Nesta medida, o INIAV desenvolveu um conjunto de ações de modo a minimizar a influência de cada um destes fatores no resultado final.

6.2 PESSOAL

Os recursos humanos do INIAV regem-se por leis e regulamentos da Administração Pública.

6.2.1. QUALIFICAÇÕES EXIGIDAS

As habilitações e requisitos mínimos exigidos para a integração e progressão nas carreiras seguem os princípios estabelecidos nas leis e regulamentos vigentes para a Administração Pública. As qualificações mínimas, responsabilidades e substituições estão estabelecidas no PG-6.2-01 Pessoal – Funções e responsabilidades.

Os colaboradores qualificados afetos aos laboratórios, constam da “Matriz de Competências - Lista de Qualificação de Pessoal para os ensaios” (Mod. G-056).

A elaboração desta Lista é assegurada pelo Responsável da Qualidade do laboratório/sector e a sua aprovação é da responsabilidade do Responsável Técnico respetivo.

6.2.2. FORMAÇÃO

A Gestão do laboratório do INIAV considera que a formação adequada dos seus colaboradores permite manter uma atualização indispensável a uma adequada prestação de serviços em todas as suas áreas de atuação.

 Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.	MSG-INIAV
	Edição n.º 11 08-09-2025
MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO	Página: 19 de 50

A responsabilidade da Gestão da formação foi atribuída à DRH em articulação com o GSQ conforme a Deliberação n.º 11/2017 e está definida no PG-6.2-02.

O INIAV dá especial importância à formação no posto de trabalho, que para além de ser dada no momento da integração do colaborador na organização, é ministrada sempre que se pretende que este ganhe competência para a realização de uma dada atividade. A aptidão para realização dessa tarefa depende da avaliação efetuada pelo superior hierárquico, com base em resultados obtidos em paralelo e/ou desempenho em ensaios interlaboratoriais, e/ou por demonstração da perícia na execução da tarefa.

A IG-6.2-03 estabelece as regras gerais para a qualificação do Pessoal-Qualificação. No entanto, dado a especificidade de alguns sectores laboratoriais, esta metodologia pode estar complementada em procedimentos técnicos dos Laboratórios.

6.3 INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES AMBIENTAIS

Os locais de trabalho, na área física do laboratório, estão providos de condições ambientais, de iluminação e de limpeza adequados.

Os materiais utilizados nos revestimentos interiores foram definidos, no sentido de minimizar os riscos de contaminação e uma fácil higienização.

Existem instruções definidas para a higienização de superfícies e equipamentos, assim como, de controlo ambiental e de esterilização. Desta forma, pretende-se manter ambientes adequados à realização dos ensaios.

As condições ambientais são mantidas com recurso a Unidades de Tratamento de ar nas salas de trabalho onde se realizam alguns ensaios que requerem temperaturas específicas. As condições ambientais são registadas sempre que for exigido pelas normas/procedimentos de ensaio ou quando estas influenciam a qualidade dos resultados.

Os ensaios são suspensos quando se verificarem condições ambientais comprometedoras dos resultados dos mesmos.

A IG-6.3-02 estabelece a metodologia para a avaliação da contaminação microbiana no ambiente laboratorial, aplicável aos laboratórios de ensaios microbiológicos na área agroalimentar e de ensaios bacteriológicos na área das análises veterinárias.

A IG-6.3-03 estabelece as regras gerais de utilização a aplicar nos Laboratórios de Segurança Biológica de nível 3, onde são manuseados agentes infecciosos de nível de segurança biológica 3, potencialmente transmissíveis por aerossóis, podendo a doença ter consequências sérias ou mesmo letais.

Nos Laboratórios existem recipientes para colocação de resíduos. A metodologia de identificação, classificação, acondicionamento e armazenamento está descrita na IG-6.3-01, “Gestão de resíduos laboratoriais”.

	MSG-INIAV
	Edição n.º 11 08-09-2025
MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO	Página: 20 de 50

Periodicamente, durante as auditorias internas, são revistas as medidas para controlo de instalações.

6.4. EQUIPAMENTO

O equipamento do INIAV encontra-se identificado com um número de inventário, número de série ou referência interna.

Anualmente os RT/RQ dos Laboratórios elaboram e/ou atualizam a Lista de equipamentos, onde constam a designação do equipamento, os pontos a calibrar, os critérios de aceitação, localização.

A aceitação das condições do equipamento, bem com o estado de calibração/verificação de condições de funcionamento está devidamente identificada na etiqueta do equipamento.

O INIAV mantém registos das manutenções, calibrações/verificações efetuadas.

As avarias dos equipamentos que impliquem o atraso nas respostas ao cliente devem ser reportadas, de imediato pelo Responsável Técnico ao GIC e ao GQ. Ao GGP deve ser enviada informação detalhada da ocorrência no equipamento com a estimativa informal dos custos da sua reparação, obtida junto do fornecedor/fabricante/serviço de manutenção para efeitos de elaboração de proposta de aquisição no SIG-INIAV e submeter atempadamente à DRFP para obter autorização formal para o procedimento de aquisição de serviços de reparação ou ser ponderada a sua substituição, se aplicável.

As linhas de orientação e a metodologia para a gestão do equipamento encontra-se estabelecida no IG-6.4-01 – EQUIPAMENTOS. Nos casos em que os laboratórios recorram a equipamentos cedidos por outrem é da responsabilidade dos laboratórios a confirmação da adequabilidade desse equipamento ao uso previsto de acordo com o definido na IG 6.4-01.

Nos casos de cedência temporária pelos laboratórios para uso por pessoas ou entidades externas ao mesmo (por exemplo: para investigação, formação ou partilha com outro laboratório do INIAV), ou seja, para a utilização por outrem de equipamento fora do seu controlo permanente é necessário seguir a metodologia descrita no IG-6.4-01.

6.5. RASTREABILIDADE METROLÓGICA

As calibrações/verificações das condições de funcionamento dos equipamentos do INIAV são efetuadas por entidades acreditadas, reconhecidas pelo Organismo Nacional de Acreditação para as grandezas de medição ou ensaio requeridas.

O INIAV recorre também a materiais de referência certificados e/ou a padrões comerciais para garantir a rastreabilidade dos seus resultados analíticos.

A análise de certificados de calibração e dos relatórios de ensaio é realizada de acordo com a IG 6.5-01.

 Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.	MSG-INIAV
	Edição n.º 11 08-09-2025
MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO	Página: 21 de 50

6.6. PRODUTOS E SERVIÇOS DE FORNECEDORES EXTERNOS

6.6.1 SERVIÇOS DE ENSAIO DE FORNECEDORES EXTERNOS

Por regra, o INIAV não recorre à contratação de serviços de ensaios, no âmbito da acreditação.

No entanto, por questões de avarias de equipamento, ausência de pessoal ou sobrecarga de trabalho, o INIAV pode recorrer temporariamente à contratação desses ensaios, sendo obrigatório notificar o cliente e obter a sua aceitação formal.

Esta comunicação é realizada pelo RT ao GIC que por sua vez informa o cliente, indicando a possibilidade de contratação de outro laboratório.

Quando a incapacidade temporária se verifica em ensaios no âmbito dos Planos de Alerta e de Vigilância e Erradicação de Controlo Oficial, a consulta é efetuada pelo GIC ao EURL ou a outro NRL no domínio específico pretendido.

O INIAV é responsável perante o cliente, pelo trabalho analítico realizado pelo laboratório externo contratado.

A contratação é efetuada a laboratório acreditado para os ensaios a contratar e é registada no Impresso IMP 6.6-01.01.

A contratação de ensaios no âmbito da acreditação não deve exceder os 6 meses, findo o qual e não havendo reposição das condições de realização do (s) ensaio(s) em questão, deverá ser solicitado ao IPAC a suspensão do(s) mesmo(s).

6.6.2 PRODUTOS E SERVIÇOS DE FORNECEDORES EXTERNOS

O INIAV possui uma larga experiência de aquisição de produtos e serviços, sendo com base neste histórico e com a adoção de critérios de qualidade reconhecida, que permitiu a introdução de uma lista de fornecedores qualificados por tipo de produtos e tipo de serviços que têm interferência na qualidade dos ensaios.

Tendo em conta a importância das aquisições de determinados produtos e serviços de qualidade reconhecida para a garantia da qualidade dos laboratórios, foi colocado no programa informático, SIG-INIAV, como campo de seleção “Processo de Acreditação”.

O processo de aquisição de bens e serviços no INIAV é efetuado de acordo com o Código dos Contratos Públicos (CCP).

As linhas de orientação para a aquisição de bens e serviços estão estabelecidas, no PG-6.6-01 – Produtos e serviços de fornecedores externos.

A qualidade de fornecimentos de produtos e serviços considerados de relevância para a qualidade dos ensaios é avaliada por fornecimento.

	MSG-INIAV
	Edição n.º 11 08-09-2025
MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO	Página: 22 de 50

Os fornecedores são avaliados por demérito, sendo excluídos os que quebrarem o contrato celebrado ou as regras legais de aquisição ou forneçam produtos não conformes sem resolução em tempo útil.

7. REQUISITOS DOS PROCESSOS

7.1. ANÁLISE DE CONSULTAS, PROPOSTAS E CONTRATOS

O INIAV tem como principal objetivo corresponder às necessidades dos seus clientes.

O PG-7.1-01 estabelece a metodologia da Análise de consultas, propostas e contratos e abrange todo o tipo de consultas, pedidos de análise e contratos ou protocolos de colaboração solicitados ao INIAV.

O INIAV disponibiliza modelos de requisição de análises por forma a recolher informação essencial para o registo dos dados no sistema de informação Laboratorial e iniciar o processamento analítico nas amostras.

Estes modelos de requisição de análise e respetiva tabela de preços estão disponíveis no site do INIAV por domínio técnico:

- Saúde Animal, o endereço é <https://www.inia.pt/saude-animal>.
- Sanidade Vegetal, o endereço é <https://www.inia.pt/sanidade-vegetal>.
- Solos e Químico Agrícola, o endereço é: <https://www.inia.pt/solos-nutricao-vegetal-fertilizantes>.

No entanto, a lista de ensaios disponíveis nas tabelas publicadas não é exaustiva, implicando pedidos de orçamentos para ensaios junto do Gabinete de Informação ao Cliente.

Os protocolos com entidades oficiais são normalmente negociados a nível do Conselho Diretivo, tendo em conta a prestação de informação por parte dos Diretores das UEIS e o GIC.

Quando implica ensaios no âmbito da Acreditação é consultado o Gestor da Qualidade.

O serviço ao Cliente é assegurado pelo Gabinete de Informação ao Cliente.

Para qualquer informação ou esclarecimento sobre a prestação de serviços do INIAV, os clientes devem contactar, de preferência, o Gabinete de Informação ao Cliente pelo telefone 214403535 e/ou por correio eletrónico, para o endereço: infocliente@inia.pt.

Quaisquer atrasos ou desvios importantes na execução dos ensaios, são comunicados pelos RT dos Laboratórios ao GIC, e este por sua vez informa os clientes por email.

Os elogios e as sugestões, recebidas por qualquer colaborador, e diretamente relacionados com a atividade de prestação de serviços do INIAV devem ser encaminhadas para o portal da qualidade (qualidade@inia.pt).

 Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.	MSG-INIAV
	Edição n.º 11 08-09-2025
MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO	Página: 23 de 50

O PG-7.1-01 estabelece a metodologia do Serviço ao Cliente no INIAV.

7.2 SELEÇÃO, VERIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DE MÉTODOS

Para a realização dos seus ensaios o INIAV recorre a métodos normalizados ou adotados de recomendações regulamentares a nível nacional ou europeia, de métodos de Laboratórios Europeus de Referência (EURL) ou os descritos em Manuais de Normas Sectoriais, tais como OIE, AOAC, OEPP, ou os reconhecidos internacionalmente para suas áreas de atividades, de forma a satisfazer as necessidades dos clientes.

Os métodos de ensaios adotados pelo INIAV estão descritos em documentos técnicos controlados. Quando o ensaio é realizado por KIT, a última versão da respetiva bula é o documento válido para a aplicação da metodologia, não sendo necessária a sua transcrição para o procedimento.

O INIAV pode implementar métodos de ensaio a pedido do cliente. Neste caso, a aceitação do pedido de ensaio será efetuada após a avaliação de adequação ao uso do respetivo estudo de validação. Quando o método proposto pelo Cliente for inadequado, o INIAV informa-o deste facto.

Os métodos de ensaio são sujeitos a estudos de verificação e de validação, com o objetivo de avaliar o grau de desempenho analítico mais adequado, para a aplicação a determinadas matrizes ou a determinado diagnóstico, tendo em conta os critérios legais ou técnicos, cientificamente reconhecidos.

Para além dos métodos de ensaio, o INIAV dispõe de um conjunto de documentos da qualidade, que descrevem a execução das diferentes atividades do laboratório, com relevância no processo analítico.

A IG-7.2-01 estabelece as regras gerais para seleção, verificação, validação e implementação de métodos de ensaio.

No quadro da descrição fixa do âmbito, quando existam desvios aos métodos acreditados, as atividades laboratoriais em causa são assinaladas como não acreditadas nos relatórios, indicando-se ter sido feito um desvio ao método. A abordagem a adotar no quadro da descrição flexível é análoga quando os métodos com desvios não estejam incluídos nas respetivas listas de ensaio sob acreditação flexível.

7.3. AMOSTRAGEM

As amostras entregues nos Laboratórios INIAV são da responsabilidade do cliente ou interessado. Contudo, no caso de amostras de animais que requerem colheitas de matrizes específicas para determinados ensaios, a recolha é efetuada pelos técnicos dos Laboratórios na Sala de Necropsias.

 Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.	MSG-INIAV
	Edição n.º 11 08-09-2025
MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO	Página: 24 de 50

O INIAV disponibiliza Procedimentos de colheita de amostras quando requerido.

7.4. MANUSEAMENTO DOS ITENS A ENSAIAR

As amostras para análise são entregues nas receções de amostras, coordenadas pelo GIC, ou em locais de entrega de amostras referenciadas pelos RT dos laboratórios, acompanhadas de requisição de análise (ver ponto 7.1 deste manual).

Todas as amostras entregues nos laboratórios das UEIS PSA, UEIS TSA e UEIS SAFSV em Oeiras, Vairão e Évora são codificadas e identificadas após o seu registo no sistema de gestão da informação laboratorial – *Nautilus*. Nos outros laboratórios as amostras são registadas em livro de registo ou em programas informáticos específicos, enquanto não houver ampliação do sistema de gestão da informação laboratorial – *Nautilus* a esses locais. A metodologia de gestão das amostras encontra-se descrita nas IG-7.4 complementadas pelos procedimentos operativos de gestão de amostras do GIC e/ou dos respetivos Laboratórios.

7.5 REGISTOS TÉCNICOS

A metodologia seguida para os registos técnicos do Laboratório encontra-se definida no PG-8.4-01.

Os registos técnicos incluem a data e a identificação do pessoal responsável pela atividade e pela verificação dos resultados e dos dados.

As observações originais, dados e cálculos devem ser registados de imediato e devem ser identificáveis com a tarefa específica a que respeitam.

As emendas aos registos técnicos são rastreáveis às versões prévias ou às observações originais. Ambos os dados, originais e emendados, e ficheiros são retidos, incluindo a data da alteração, a indicação dos aspetos alterados e o pessoal responsável pelas alterações.

7.6 AVALIAÇÃO DA INCERTEZA DE MEDIÇÃO

Para os métodos quantitativos, estão descritos procedimentos operativos de estimativa de incertezas, tendo em conta os referenciais técnicos reconhecidos. Os cálculos são efetuados em folhas de Excel, devidamente validadas e protegidas.

As fontes de incertezas dos ensaios semi-quantitativos e qualitativos são identificadas no Mod. G023.

Os Laboratórios do INIAV desenvolvem trabalho no âmbito da estimativa da incerteza associada aos seus resultados que varia conforme o tipo de métodos:

	MSG-INIAV
	Edição n.º 11 08-09-2025
MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO	Página: 25 de 50

Tipo de Método	Ação
Qualitativo ou semi-quantitativo	Análise de risco, com base no levantamento das fontes de incerteza associadas a cada etapa do método
Quantitativo	- Quantificação da incerteza padrão associada à precisão/fidelidade intermédia – u da precisão e/ou - Quantificação da incerteza padrão relativa associada à veracidade – u' veracidade e/ou - Incerteza combinada expandida, U, para um nível de confiança de 95%

7.7. ASSEGURAR A VALIDADE DOS RESULTADOS

De forma a garantir a qualidade dos resultados dos seus ensaios, o INIAV desenvolve periodicamente um conjunto de ações de controlo interno e externo, específicas para cada tipo de ensaio que lhe permite avaliar o seu desempenho.

Os dados de controlo da qualidade poderão estar tratados estatisticamente e representados graficamente.

A IG 7.7-01 define a metodologia adotada pelos laboratórios do INIAV, de modo a assegurar a validade dos resultados, pela participação e avaliação do desempenho nos ensaios de aptidão, nas comparações interlaboratoriais e pela monitorização de dados do controlo interno da qualidade dos ensaios.

7.7.1. CONTROLO DA QUALIDADE EXTERNO

Os laboratórios/sectores do INIAV participam, quando disponíveis, nos circuitos de comparações interlaboratoriais organizados pelos EURL e em programas de comparações interlaboratoriais reconhecidos pelo Organismo Nacional de Acreditação, para avaliação do seu desempenho.

Os resultados das comparações interlaboratoriais são analisados e apresentados a todos os colaboradores da equipa do Laboratório envolvido. Quando são obtidos resultados fora do desempenho global é registado um Trabalho não conforme e as causas são analisadas e desencadeadas as necessárias ações corretivas.

A avaliação do desempenho dos ensaios interlaboratoriais está definida no IG-7.7-01.

 Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.	MSG-INIAV
	Edição n.º 11 08-09-2025
MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO	Página: 26 de 50

7.7.2. CONTROLO DA QUALIDADE INTERNO

O INIAV tem implementado um programa de ações de controlo da qualidade interno, para assegurar a consistência e a precisão dos resultados obtidos.

As metodologias e os pontos de controlo da qualidade interno estão definidos nos procedimentos técnicos de cada ensaio, podendo, em alguns casos, estar complementados em procedimentos operativos e instruções de trabalho específicas.

7.8. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Os Relatórios de Ensaio apresentam toda a informação referente à identificação da análise, do cliente, da amostra, data de emissão, informações relativas ao ensaio (nome, método e resultado), identificação dos ensaios incluídos no âmbito da acreditação, bem como os não incluídos, apresentando esta uma marca de acordo com os requisitos da NP EN ISO/IEC 17025.

Os desvios aos métodos de ensaios são devidamente assinalados nos relatórios de ensaio e quando se tratar de ensaios acreditados, deverão ser assinalados com um asterisco * e o texto a utilizar: “*O ensaio assinalado com * não está incluído no âmbito da acreditação*”.

No caso do INIAV recorrer a fornecedor externo para a realização de ensaios acreditados, é necessário que estes ensaios estejam assinalados nos relatórios de ensaio como fora do âmbito da acreditação.

Os ensaios fora do âmbito da acreditação nos relatórios de ensaios com o símbolo do IPAC estão assinalados com um asterisco *, e o texto a utilizar: “*O ensaio assinalado com * não está incluído no âmbito da acreditação*”.

Qualquer correção ou aditamento a um Relatório de Ensaio já enviado ao cliente é identificado como tal, referenciando em nota “*O presente Relatório de Ensaio substitui o relatório com o mesmo código emitido em ...*”.

Qualquer alteração da informação deve ser claramente identificada e incluir o motivo da alteração no relatório.

Os relatórios de ensaios emitidos no Programa *Nautilus*, relativos a amostras autorizadas pelos RT dos laboratórios, apresentam-se autenticados com o nome do Responsável técnico que autorizou o conjunto de ensaios da amostra, através de login e palavra passe do *Nautilus*, pessoal e intransmissível.

Posteriormente são gerados em pdf no LIMS – *Nautilus* por pessoal autorizado do GIC, de forma a serem enviados por correio eletrónico infocliente@iniav.pt para os clientes/requisitantes.

 Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.	MSG-INIAV
	Edição n.º 11 08-09-2025
MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO	Página: 27 de 50

Podem ser emitidos, a título excecional, Relatórios Parciais quando se verifica um desfasamento no prazo de realização dos diferentes ensaios solicitados sobre a mesma amostra. Estes Relatórios são assinalados no título como “*Relatório de Ensaio Parcial*”.

Os resultados obtidos nos ensaios, no âmbito do programa de Erradicação da Brucelose Bovina e dos Pequenos Ruminantes, são introduzidos no programa PISANET da DGAV, sendo emitidos Relatórios de Ensaio no *Nautilus*, com a redução de formalismos. Estes relatórios de ensaios incluem na 1ª página o seguinte texto “*Este relatório não contém todas as informações requeridas pela Norma NP EN ISO/IEC 17025, conforme acordado com o cliente, as quais poderão ser fornecidas a pedido deste.*”

Para os relatórios de ensaios emitidos no Programa *Nautilus*, o arquivo digital dos relatórios de ensaio é realizado pelo GIC e colocado numa diretoria em sistema informático. Nos outros casos, os que não sejam emitidos neste Programa, o arquivo é da responsabilidade do RT.

Para os casos onde o relatório de ensaio inclui declarações de conformidade deve ser indicada qual a regra de decisão utilizada, tendo em conta o nível de risco.

Quando a regra de decisão é fornecida pelo cliente, regulamentos ou documentos normativos não é necessária qualquer consideração adicional sobre o nível de risco.

Caso aplicável, a regra de decisão será descrita mais detalhadamente em procedimentos operativos dos laboratórios.

7.9. RECLAMAÇÕES

Qualquer manifestação de insatisfação por parte de clientes ou terceiros, dentro do âmbito dos serviços prestados diretamente pelo INIAV, quer sejam expressas por escrito ou verbalmente a qualquer colaborador são enviadas para o endereço qualidade@iniav.pt.

A monitorização do processo de gestão das sugestões/reclamações, incluindo os registos das fases de avaliação inicial e identificação de serviços envolvidos, a atribuição de tarefas com vista à obtenção de informação sobre a resolução do problema apresentado e comunicação de resposta ao cliente.

A monitorização das reclamações é gerida pelo GSQ e a metodologia de avaliação, tratamento e resolução das reclamações está estabelecida no PG-7.9-01- Reclamações.

 Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.	MSG-INIAV
	Edição n.º 11 08-09-2025
MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO	Página: 28 de 50

7.10. CONTROLO DE TRABALHO NÃO CONFORME

As situações de anomalia no decorrer do processo de realização dos ensaios nas amostras são registadas pelo colaborador responsável tecnicamente pelos ensaios ou etapa do processo. O registo de situações de anomalia, ocorrências, deve ser efetuado no IMP-8.7-01.01 - Registo de ocorrências ou no Mod. G 045, Registo de Trabalho não-conforme/Não conformidades – Plano de Ações Corretivas. Este registo obriga à avaliação das causas e o impacto na prestação dos serviços e/ou nos resultados obtidos.

Quando da avaliação das causas resultar um atraso na resposta ao cliente ou implicar uma emissão de novo(s) relatório(s) de ensaio, o RT ou RQ do Laboratório deverá informar o GIC afim de este Gabinete prestar a devida informação ao cliente.

O PG-8.7-01 estabelece as regras e metodologia para o controlo de trabalho não conforme.

7.11. CONTROLO DE DADOS E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

O INIAV tem implementado um programa de Gestão de Informação Laboratorial com aplicação “*Nautilus*” em rede informática interna, para gerir os registos associados às amostras nos laboratórios das UEIS PSA, UEIS TSA e UEIS SAFSV.

Este programa permite a codificação e identificação das amostras, o registo e impressão de folhas de trabalho, a introdução e validação de resultados analíticos e a autorização e emissão dos Relatórios de Ensaio.

Os dados referentes aos resultados dos ensaios e ao seu tratamento são alvo de verificação através da conferência de cálculos e transcrições para o Sistema de Informação LIMS-*Nautilus* ou outra base de dados para emitir nos boletins de análise ou relatórios de ensaio.

As verificações são efetuadas pelo Responsável Técnico ou pelo Técnico Responsável pelo Ensaio do laboratório. O acesso dos utilizadores está hierarquizado por funções e responsabilidades relativas às diferentes atividades. Este acesso é individualizado através de códigos de utilizador e palavras passe, garantindo não só a integridade da informação associada às amostras e ao cliente, bem como a sua confidencialidade.

Esta aplicação está instalada num servidor exclusivo que está programado para execução automática de cópias de segurança diárias em disco externo. Estas cópias são conservadas, de acordo com o descrito no PG-8.4-01 – Controlo de registos.

Nos casos em que se utilizam folhas de cálculo automatizadas para efetuar cálculos, estas são verificadas através da comparação entre os resultados obtidos automaticamente e os que se obteriam através de cálculo manual na data da aprovação deste documento de registo.

 Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.	MSG-INIAV
	Edição n.º 11 08-09-2025
MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO	Página: 29 de 50

O software fornecido em conjunto com os equipamentos e que os controla, não é objeto de alteração por parte do INIAV, pelo que é considerado validado, sendo apenas, se aplicável, validados todos os cálculos com comparação com folhas de cálculo preparadas para esse final.

8. REQUISITOS DO SISTEMA DE GESTÃO

8.1 OPÇÕES

O Manual do Sistema de Gestão constitui o suporte documental para os procedimentos e práticas do INIAV que garantam e demonstrem que os serviços prestados satisfazem os requisitos especificados, as necessidades e as expectativas dos Clientes, aplicando-se a todas as atividades com influência na qualidade dos ensaios no âmbito da Acreditação.

A opção selecionada, relativa à implementação do sistema de gestão, foi a opção A. Ou seja, o sistema de gestão inclui o seguinte:

- documentação do sistema de gestão (ver 8.2);
- controlo de documentos do sistema de gestão (ver 8.3);
- controlo de registos (ver 8.4);
- ações para tratar riscos e oportunidades (ver 8.5);
- melhoria (ver 8.6);
- ações corretivas (ver 8.7);
- auditorias internas (ver 8.8);
- revisões pela gestão (ver 8.9).

8.2 DOCUMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO

Os Objetivos do Sistema de Gestão são definidos pelo Conselho Diretivo e pelo Gestor da Qualidade do INIAV, tendo em conta as orientações estratégicas e a Política da Qualidade para o INIAV (ver 3.4).

Para o estabelecimento dos objetivos anuais, o CD do INIAV, tem em conta os objetivos fixados no QUAR (Quadro de Avaliação e Responsabilização) enviados e aprovados pela tutela.

Os objetivos anuais associados a metas e indicadores são definidos nos documentos estratégicos do INIAV I.P. e são os seguintes:

- Ajustar o âmbito das atividades acreditadas, de modo a satisfazer os requisitos do controlo oficial e/ou novos critérios regulamentares nas áreas da segurança alimentar, saúde animal e sanidade vegetal na genotipagem de espécies animais e vegetais com interesse;

 Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.	MSG-INIAV
	Edição n.º 11 08-09-2025
MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO	Página: 30 de 50

- Adequar ainda as atividades acreditadas aos requisitos dos operadores económicos, no âmbito do comércio nacional e internacional;
- Ajustar os tempos máximos de resposta ao tempo útil requerido pelos clientes;
- Assegurar bons desempenhos na participação nos ensaios interlaboratoriais promovidos, no âmbito dos Laboratórios Europeus de Referência e outras entidades competentes;
- Ter papel ativo na Rede de Laboratórios Nacionais de Referência ao nível da União Europeia, interagindo nas suas áreas de competência, de modo a introduzir novos conhecimentos técnico e científicos nos laboratórios do INIAV. Contribuir para o desenvolvimento de metodologias de referência;
- Avaliar a eficácia do Sistema de Gestão através da monitorização da implementação das ações decorrentes das melhorias do sistema (corretivas, trabalho não conforme e oportunidades de melhoria).

Para cada objetivo são estabelecidas as metas, os respetivos indicadores de medida, os responsáveis e os prazos de implementação.

Para o acompanhamento/revisão dos Objetivos são elaborados Planos de Ação, onde são definidas as ações a desenvolver e respetivos responsáveis e os prazos de implementação de cada ação para cada objetivo definido. Este é disponibilizado aos responsáveis pela implementação das ações definidas pelo Gestor da Qualidade que efetua o acompanhamento da execução, e, se necessário, são revistas e/ou redefinidas as ações, de modo a assegurar o seu cumprimento ou justificados os desvios.

No Relatório da Revisão pela Gestão é realizada a avaliação da eficácia do Sistema de Gestão.

A documentação do sistema de gestão e informação relacionada está acessível através do acesso ao servidor INIAV \\iniavmsfs\GERAL\QUALIDADE.

8.3. CONTROLO DOS DOCUMENTOS

O PG-8.3-01 - Controlo dos documentos – fixa a metodologia de controlo para todos os documentos internos ou externos do INIAV que integram o sistema de gestão.

O PG-8.3-02 estabelece a metodologia a seguir na gestão do âmbito de acreditação flexível e define as responsabilidades pelas diversas etapas deste procedimento, nomeadamente a aprovação da validação dos métodos de ensaio, controlo e aprovação da Lista de Ensaios Acreditados e comunicação das atualizações desta lista ao Organismo Nacional de Acreditação.

 Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.	MSG-INIAV
	Edição n.º 11 08-09-2025
MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO	Página: 31 de 50

8.3.1 GESTÃO DE DOCUMENTOS DO SISTEMA DE GESTÃO

A gestão da documentação relevante para o sistema de gestão é fundamental como forma de assegurar que os documentos adequados e atualizados estão disponíveis e são do conhecimento de todos os que deles necessitam. Este controlo é efetuado com o apoio do sistema informático existente, recorrendo à criação de pastas com acessos diferenciados nos Servidores do INIAV, com o objetivo de disponibilizar mais rapidamente a informação, evitando desperdícios de papel.

A existência de listagens com os documentos do sistema de gestão, com a indicação das datas de aprovação e a publicação, permitem uma visão global sobre o estado de atualização.

O Gestor da Qualidade é responsável por manter um arquivo de todos os originais dos documentos do sistema de gestão pertencentes ao 1º e 2º nível da estrutura documental, dos Procedimentos de Funcionamento do 3º nível e dos Impressos (IMP) e Modelos (Mod.) do 4º nível. Os responsáveis da qualidade dos laboratórios/sectores são responsáveis pelo arquivo de todos os originais dos documentos do sistema de gestão pertencentes ao 3º nível da estrutura documental e dos registos específicos do 4º nível.

8.3.2 DOCUMENTOS DE ORIGEM EXTERNA

Os documentos de origem externa com interesse para o desenvolvimento das atividades do Instituto são datados à receção no INIAV.

As Normas Portuguesas, Europeias e Internacionais adquiridas, de preferência em pdf, são disponibilizadas no servidor INIAV \\iniavmsfs\GERAL\QUALIDADE\DOCUMENTOS EXTERNOS\Normas e apresentações.

8.4. CONTROLO DOS REGISTOS

Todos os registos relacionados com a atividade laboratorial (registos originais, Relatórios de Ensaio, registos de verificação/calibração/manutenção de equipamentos, relatórios de auditorias da qualidade, tratamento de reclamações, ações corretivas, reuniões de revisão do sistema de gestão, formação, etc.), são arquivados e mantidos durante prazos mínimos estabelecidos, em condições que preservem a respetiva conservação, acessibilidade e confidencialidade.

Os documentos e registos em suporte informático colocados nas pastas partilhadas do sistema informático só podem ser alterados pelos colaboradores autorizados para tal, tendo sido enviada a informação à administração de sistemas que separa os utilizadores em grupos definidos, consoante o nível de permissão estabelecido pela Gestor da Qualidade.

O PG-8.4-01 descreve as linhas de orientação e a metodologia para o controlo de registos.

 Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.	MSG-INIAV
	Edição n.º 11 08-09-2025
MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO	Página: 32 de 50

8.5 AÇÕES PARA TRATAR RISCOS E OPORTUNIDADES

As ações para tratar os riscos e as oportunidades associadas às atividades do laboratório, incluindo os riscos à imparcialidade (4.1) são registadas na Matriz da Gestão de Riscos/Oportunidades (Mod. G-075).

A elaboração desta matriz, no que se refere aos riscos e às oportunidades, tem por base a análise SWOT relativa ao funcionamento dos Laboratórios.

No que respeita aos riscos à imparcialidade são considerados os riscos associados às atividades do laboratório, aos relacionamentos do laboratório e aos relacionamentos do pessoal.

O nível de risco (R) é o produto da probabilidade de ocorrência (P) pela gravidade da consequência (G). Se o nível de risco for superior a 2 são definidas ações a realizar com o objetivo de mitigar ou eliminar o risco. A reavaliação do nível de risco é realizada após a análise da eficácia das ações tomadas.

8.6. MELHORIA

As situações de melhoria contínua são identificadas, através da análise dos procedimentos, das auditorias internas e externas, dos relatórios de não conformidades/ações corretivas e ações preventivas, dos inquéritos de satisfação dos clientes, das sugestões dos clientes/pessoal, da revisão do sistema de gestão, dos objetivos globais, da avaliação do risco, dos resultados dos ensaios de aptidão e implementadas as ações necessárias.

Quando impliquem alterações de práticas técnicas e de controlo da qualidade nos laboratórios/sectores as mesmas são submetidas aos responsáveis técnicos e da qualidade para avaliação e decisão de implementação.

Quando impliquem recursos financeiros ou alterações de políticas, as melhorias são submetidas ao CD para avaliação da sua oportunidade de implementação, através de mensagem eletrónica e/ou informação com devida fundamentação. Estas poderão ser apresentadas pelos Diretores, Responsável do Laboratório e/ou pela Gestor da Qualidade.

O PG-8.6.01 descreve a metodologia para o registo e tratamento das oportunidades de melhoria.

8.7. AÇÕES CORRETIVAS

Qualquer não conformidade detetada no sistema de gestão, decorrente de auditorias, reclamações ou no trabalho diário do laboratório é registada e analisada. As suas causas são tratadas de forma a implementar as devidas correções e/ou ações corretivas que as eliminem e evitem a sua recorrência.

Quando da avaliação das causas resultar um atraso na resposta ao cliente, ou a correção de um relatório de ensaio, o Responsável Técnico informa o GIC a fim de que a devida informação seja prestada ao cliente.

 Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.	MSG-INIAV
	Edição n.º 11 08-09-2025
MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO	Página: 33 de 50

No Mod. G 045, Registo de Trabalho não-conforme/Não conformidades – Plano de Ações Corretivas são registadas a análise das causas e o impacto nas atividades do laboratório.

Se aplicável, pode ser necessário a atualização dos riscos /oportunidades identificados na matriz de risco.

A metodologia para o registo e tratamento das ações corretivas está descrita no PG-8.7-01.

8.8. AUDITORIAS INTERNAS

De forma a avaliar o grau de implementação e adequação do sistema de gestão, o INIAV efetua no mínimo, uma auditoria anual que abrange os requisitos da NP EN ISO/IEC 17 025.

O GSQ assegura a realização das auditorias e seleciona os auditores internos.

O PG-8.8-01 descreve a metodologia das auditorias e estabelece os critérios para a seleção dos auditores internos.

8.9. REVISÃO DO SISTEMA DE GESTÃO

O Sistema de Gestão é revisto em reunião do CD do INIAV, o Gestor da Qualidade, Coordenadores e Diretores de Serviço, pelo menos uma vez por ano.

Esta revisão formal do Sistema não invalida a realização de revisões extraordinárias, sempre que considerado necessário.

O GQ inicia o processo de recolha de dados para reunir os contributos dos RQ/RT e dos Diretores das Unidades, elaborando o draft do relatório pela Gestão. O GQ após validação do relatório agenda a reunião para aprovação do mesmo de modo a finalizar o processo.

O relatório de revisão pela gestão reúne a seguinte informação:

- alterações, das envolventes internas e externas, relevantes para o laboratório;
- cumprimento dos objetivos;
- adequação das políticas e procedimentos;
- estado das ações resultantes de anteriores revisões pela gestão;
- resultados das auditorias internas;
- estado das Ações Corretivas;
- avaliações efetuadas por organismos externos;
- alterações de volume e do tipo de trabalho ou no tipo de atividades do laboratório;
- retorno de Informação dos clientes e do pessoal;
- reclamações;
- desempenho dos fornecedores;

 Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.	MSG-INIAV
	Edição n.º 11 08-09-2025
MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO	Página: 34 de 50

- eficácia de quaisquer melhorias implementadas;
- adequabilidade dos recursos;
- resultados da identificação de riscos;
- conclusões da garantia da validade dos resultados;
- outros fatores relevantes, como atividades de monitorização e de formação.

Após a realização da reunião da revisão, o relatório é completado com a análise e as decisões incluindo, pelo menos:

- a eficácia do sistema de gestão e dos seus processos;
- melhoria das atividades do laboratório relacionadas com o cumprimento dos requisitos deste Documento;
- provisão de recursos;
- qualquer necessidade de alteração.

O relatório de revisão pela gestão é colocado na rede estando disponível a todo o INIAV.

9. COOPERAÇÃO

O INIAV coopera institucionalmente com a tutela Ministerial e com os outros organismos do Ministério.

Coopera com as autoridades nacionais DGAV e Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) como laboratório nacional de referência na elaboração e cumprimento do Plano Plurianual de controlo oficial e na Preparação da Receção de missão de outros países para avaliação da equivalência dos sistemas de controlo oficial.

Coopera com outros laboratórios nacionais de referência a nível nacional e com os laboratórios regionais congêneres dos governos das Regiões autónomas.

Coopera com os Laboratórios Europeus de Referência (EURL), com outros Laboratórios Nacionais de Referência de outros estados membros da União Europeia e com Laboratórios da OIE.

Assegura a representação nas comissões técnicas de normalização no âmbito das suas atividades

Coopera com o IPAC e a RELACRE.

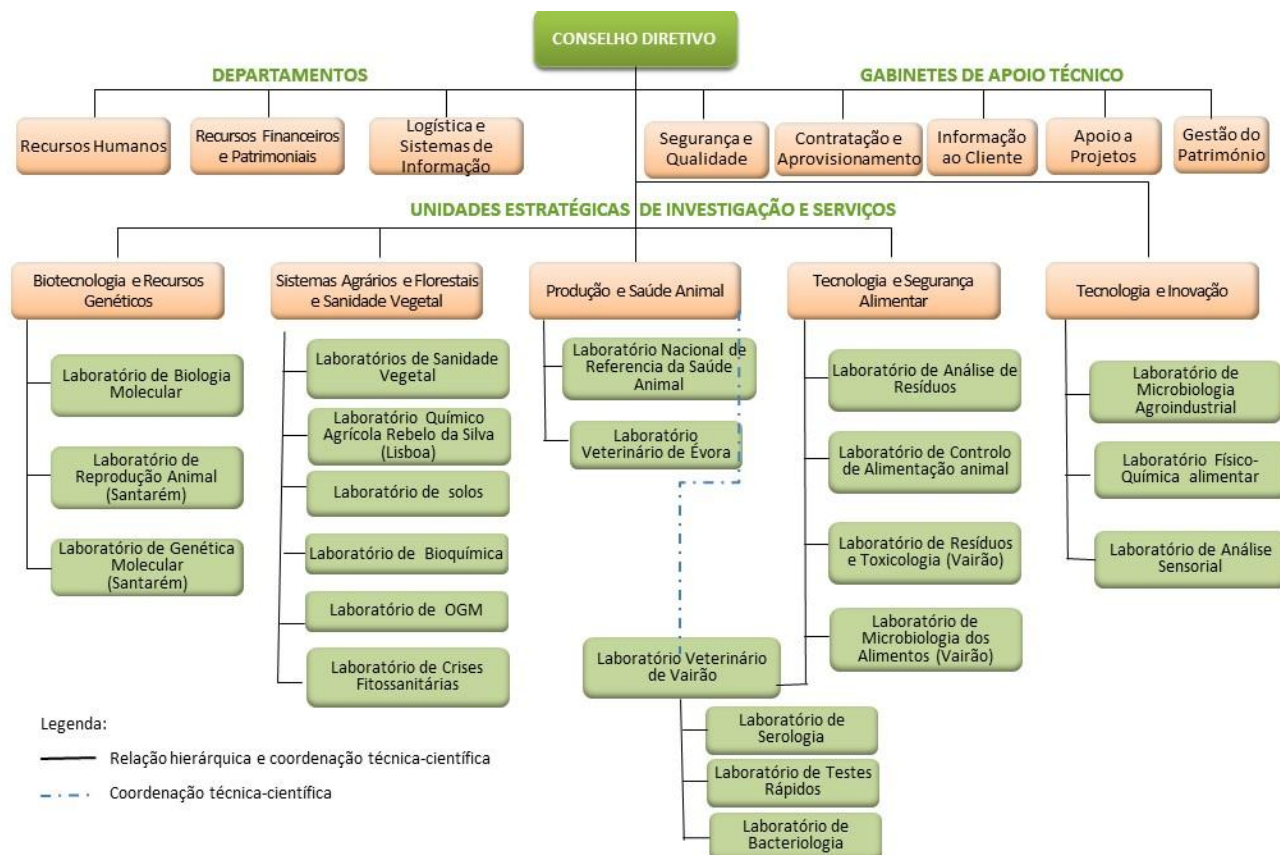
Este Instituto mantém ainda parcerias regulares com as Instituições do Sistema Científico e Tecnológico Nacional, bem como com diversas entidades científicas e tecnológicas internacionais.

 Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.	MSG-INIAV
	Edição n.º 11 08-09-2025
MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO	Página: 35 de 50

Integra o Conselho Nacional de Saúde Pública, a Comissão de Segurança Alimentar bem como o *Mirror Group* da *European Platform for Global Animal Health* no seio da APIFARMA (CESA).

 Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.	MSG-INIAV
	Edição n.º 11 08-09-2025
MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO	
Página: 36 de 50	

Anexo 1 – Estrutura funcional dos Laboratórios do INIAV na prestação de serviços analíticos



Nota: Os Laboratórios que não possuem a identificação da localização geográfica associada, encontram-se situados em instalações permanentes em Oeiras

 Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.	MSG-INIAV
	Edição n.º 11 08-09-2025
MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO	Página: 37 de 50

Anexo 2 - Lista de Dirigentes e Substitutos

Área Funcional	Nome	Substituição ²
Diretor de Serviços de Recursos Financeiros e Patrimoniais	Catarina do Rosário	Filipa Simões
Diretor de Serviços de Recursos Humanos	Rosa Ramos	Clara Marques
Diretor de Serviços de Logística e Gestão da Informação	Valter Caetano	Nelson Sousa
Diretor da UEIS-Tecnologia e Segurança Alimentar	Carina Almeida	Gonçalo Almeida (Vairão) Lurdes Marques (Oeiras)
Diretor da UEIS-Produção e Saúde Animal	Patrícia Inácio (CD)	Margarida Duarte
Diretor da UEIS- Sistemas Agrários e Florestais e Sanidade Vegetal	Amélia Lopes	
Diretor da UEIS- Biotecnologia e Recursos Genéticos	Benvindo Maçãs	
Diretor da UTI - Tecnologia e Inovação	Patrícia Inácio (CD)	Miguel Pestana
Coordenador do Gabinete de Segurança e Qualidade	Jorge Fradique	
Coordenadora do Gabinete de Informação ao Cliente	Helena Pinto	Francisco Quirino (Oeiras) Fátima Cordeiro (Oeiras) Cristiana Mendes (Vairão)
Coordenador do Gabinete da Gestão do Património	Paulo Dias de Carvalho	Oswaldo Gabriel
Coordenadora do Gabinete de Apoio a Projetos	Manuela Berjano	
Coordenadora do Gabinete da Contratação e Aprovisionamento	Filipa Simões	Célia Sarmento

² Poderão ser nomeados outros substitutos para períodos de férias, através de informação ao CD que é divulgada através de correio eletrónico.

 Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.	MSG-INIAV
	Edição n.º 11 08-09-2025
MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO	Página: 38 de 50

Anexo 3 - Lista de Responsáveis Técnicos e Responsáveis da Qualidade

UEIS/UO	Coordenação Técnica e Científica	Laboratórios		Responsável Técnico	Responsável da Qualidade
OEIRAS					
Tecnologia e Segurança Alimentar	Carina Almeida	Análise de Resíduos		Lurdes Marques	Lurdes Marques
		Controlo da Alimentação Animal		Gabriela Assis	Maria João Lino
Produção Saúde Animal	Patrícia Inácio	Laboratório Nacional de Referência de Saúde Animal	Patologia	Leonor Orge/ Paula Mendonça	Leonor Orge/ Natália Campbell
			Parasitologia	Helga Waap	Helga Waap
			Bacteriologia e Micologia	Ana Botelho	Patrícia Themudo
			Virologia	Margarida Duarte	Fernanda Ramos
Sistemas Agrários e Florestais e Sanidade Vegetal	Amélia Lopes	Laboratórios de Sanidade Vegetal	Fitovirologia	Esmeraldina Sousa	Esmeraldina Sousa
			Fitobacteriologia	Leonor Cruz	Leonor Cruz
			Micologia	Helena Bragança	Helena Bragança
			Entomologia e Acarologia	Pedro Naves	Pedro Naves
			Herbologia	Isabel Calha	
			Nematologia	Lurdes Inácio	Lurdes Inácio
		Crises Fitossanitárias	Xylella fastidiosa	Paula Sá Pereira	Paula Sá Pereira
			Bursaphelenchus xylophilus	Lurdes Inácio	Lurdes Inácio
		Bioquímica		Ana Rita Varela	Ana Rita Varela
		OGM		Eugénia Andrade	Eugénia Andrade
		Solos		Conceição Gonçalves	
Biotecnologia e Recursos Genéticos	José Matos	Biologia Molecular		José Matos	

 Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.	MSG-INIAV
	Edição n.º 11 08-09-2025
MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO	
Página: 39 de 50	

UEIS/UO	Coordenação Técnica e Científica	Laboratórios		Responsável Técnico	Responsável da Qualidade
Tecnologia e Inovação	Miguel Pestana	Microbiologia Agroindustrial		Manuela Vida	Manuela Vida
		Análise Sensorial		Elsa Gonçalves	
		Físico-Química		Cristina Roseiro	
LISBOA					
Sistemas Agrários e Florestais e Sanidade Vegetal	Amélia Lopes	Químico Agrícola (LQARS)	Águas e fertilizantes	Filipe Pedra	Filipe Pedra
			Solos	Raquel Mano	
			Plantas	Ana Raposo	
			Física do Solo	Encarnação Marcelo	
Produção e Saúde Animal	Leonor Orge	Patologia Apícola		Maria José Valério Silva	
VAIRÃO					
Tecnologia e Segurança Alimentar	Carina Almeida	Resíduos e Toxicologia		Sílvia Barros	Sílvia Barros
Tecnologia e Segurança Alimentar	Gonçalo Almeida	Microbiologia dos Alimentos		Hugo Guedes	João Costa
Produção e Saúde Animal	Patrícia Inácio	Laboratório Veterinário de Vairão	Serologia	Antónia Sousa	Marta Pacheco
			Patologia/ Anatomohisto- patologia	Cristina Ochoa	Carla Lima
			Patologia/Testes Rápidos às EET's	Paula Tavares Leonor Orge	Paula Tavares
ÉVORA					
Produção e Saúde Animal	Patrícia Inácio	Laboratório Veterinário de Évora		Patrício Nuncio	Ilídia Mendes
SANTARÉM					
	Benvindo Macãs	Genética Molecular		Fátima Santos Silva	-----

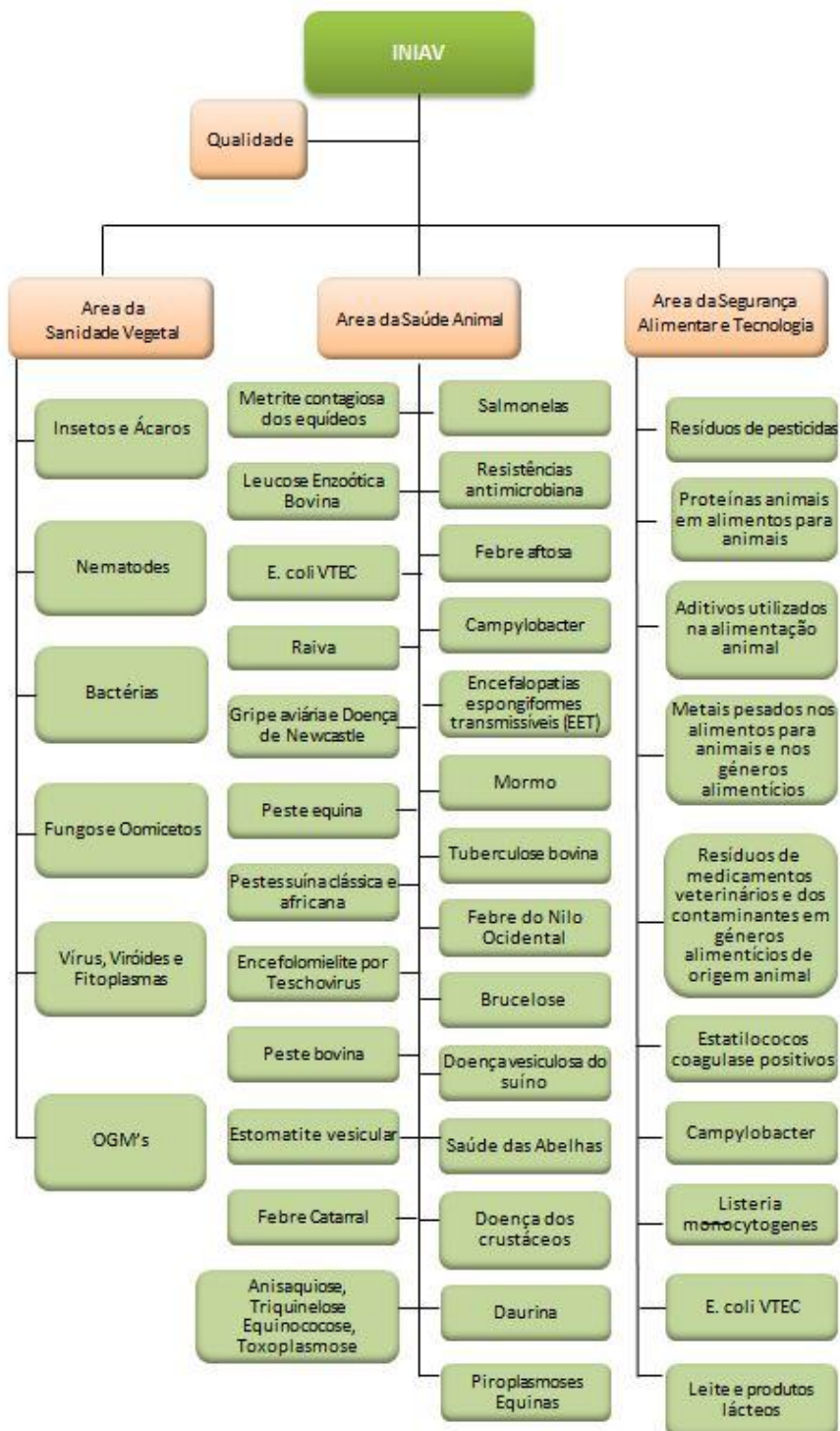
 Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.	MSG-INIAV
	Edição n.º 11 08-09-2025
MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO	
Página: 40 de 50	

UEIS/UO	Coordenação Técnica e Científica	Laboratórios	Responsável Técnico	Responsável da Qualidade
Biotecnologia e Recursos Genéticos		Reprodução Animal	Rosa Lino Neto	----
Produção e Saúde Animal	Olga Moreira	Qualidade Alimentar	Teresa Dentinho	
ALTER DO CHÃO				
Biotecnologia e Recursos Genéticos	Benvindo Maças	Genética Molecular	Sofia Ferreira	
DOIS PORTOS				
Polo	Sara Canas	Enologia	Sara Canas	Silvia Lourenço

* Ver mais detalhes nas Listas de Qualificação do Pessoal para os Ensaios e nas Listas de Pessoal autorizado para a execução de atividades e tarefas.

 Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.	MSG-INIAV
MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO	Edição n.º 11 08-09-2025
	Página: 41 de 50

Anexo 4 – Domínios dos Laboratórios Nacionais de Referência no INIAV



	MSG-INIAV
	Edição n.º 11 08-09-2025
MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO	
Página: 42 de 50	

Anexo 5 – Responsáveis e Pontos de contacto dos Laboratórios Nacionais de Referência (LNR) no INIAV

Domínio	EU RL	Responsável no LNR	Ponto de Contacto
Domínio dos Géneros Alimentícios e dos Alimentos para Animais			
Análise e testes de Zoonoses (salmonelas)	Rijksinstituut voor Volksgezondheid en Milieu (RIVM) 3720 BA Bilthoven Países Baixos	Patrícia Inácio Unidade Produção e Saúde Animal, UEISPSA patricia.inacio@iniav.pt Carina Almeida Unidade de Tecnologia e Segurança Alimentar UEISTSA carina.almeida@iniav.pt	Patrícia Themudo Laboratório de Bacteriologia e Micologia patricia.themudo@iniav.pt Hugo Guedes Laboratório de Microbiologia dos Alimentos hugo.guedes@iniav.pt
<i>Listeria monocytogenes</i>	ANSES Agence nationale de sécurité sanitaire de l'alimentation, de l'environnement et du travail - Laboratoire de sécurité des aliments 14, rue Pierre et Marie Curie 94706 Maisons-Alfort Cedex, França	Carina Almeida Unidade de Tecnologia e Segurança Alimentar UEISTSA carina.almeida@iniav.pt	Laboratório de Microbiologia dos Alimentos Hugo Guedes hugo.guedes@iniav.pt Gonçalo Almeida goncalo.almeida@iniav.pt
Estafilococos coagulase positivos, incluindo <i>Staphylococcus aureus</i>	ANSES Agence nationale de sécurité sanitaire de l'alimentation, de l'environnement et du travail - Laboratoire de sécurité des aliments 14, rue Pierre et Marie Curie 94706 Maisons-Alfort Cedex, França	Carina Almeida Unidade de Tecnologia e Segurança Alimentar UEISTSA carina.almeida@iniav.pt	Laboratório de Microbiologia dos Alimentos Hugo Guedes hugo.guedes@iniav.pt João Costa joao.costa@iniav.pt
<i>Escherichia coli</i> , incluindo <i>E. coli</i> verotoxinogénica (VTEC)	Istituto Superiore di Sanità (ISS) Viale Regina Elena 299 00161 - Roma Itália	Patrícia Inácio Unidade Produção e Saúde Animal UEISPSA patricia.inacio@iniav.pt Carina Almeida Unidade de Tecnologia e Segurança Alimentar UEISTSA carina.almeida@iniav.pt	Patrícia Themudo Laboratório de Bacteriologia e Micologia patricia.themudo@iniav.pt Laboratório de Microbiologia dos Alimentos Hugo Guedes hugo.guedes@iniav.pt Gonçalo Almeida goncalo.almeida@iniav.pt

 Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.	MSG-INIAV
	Edição n.º 11 08-09-2025
MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO	
Página: 43 de 50	

Domínio	EU RL	Responsável no LNR	Ponto de Contacto
<i>Campylobacter</i>	Statens Veterinärmedicinska Anstalt (SVA) Ulls väg 2B Uppsala Suécia	Para animais Patrícia Inácio Unidade Produção e Saúde Animal UEISPSA patricia.inacio@iniav.pt Para GA Carina Almeida Unidade de Tecnologia e Segurança Alimentar UEISTSA carina.almeida@iniav.pt	Maria José Barahona Laboratório de Bacteriologia e Micologia maria.barahona@iniav.pt Hugo Guedes Laboratório de Microbiologia dos Alimentos hugo.guedes@iniav.pt
Parasitas (nomeadamente triquinas, Echinococcus e Anisakis)	Istituto Superiore di Sanità (ISS) Viale Regina Elena 299 00161 Roma Itália	Patrícia Inácio Unidade Produção e Saúde Animal UEISPSA patricia.inacio@iniav.pt	Laboratório de Parasitologia Helga Waap helga.waap@iniav.pt
Resistência antimicrobiana	DTU Danmarks Tekniske Universitet Fødevareinstituttet DK-2800 Lyngby Kemitorvet, Building 204 Kemitorvet, Dinamarca	Patrícia Inácio Unidade Produção e Saúde Animal UEISPSA patricia.inacio@iniav.pt	Laboratório de Bacteriologia e Micologia Ana Amaro ana.amaro@iniav.pt
Proteínas animais em alimentos para animais	Centre wallon de recherches agronomiques (CRA-W) Chaussée de Namur 24, 5030 Gembloux, Bélgica	Carina Almeida Unidade de Tecnologia e Segurança Alimentar UEISTSA carina.almeida@iniav.pt	Laboratório de Controlo da Alimentação Animal Gabriela Assis gabriela.assis@iniav.pt Maria João Lino mjoaolino@iniav.pt Hugo Guedes Laboratório de Microbiologia dos Alimentos hugo.guedes@iniav.pt
Resíduos de medicamentos veterinários e dos contaminantes em géneros alimentícios de origem animal			
Resíduos enumerados no anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2022/1644	WFSR Wageningen University Research Droevendaalsesteeg 4	Carina Almeida Unidade de Tecnologia e Segurança Alimentar UEISTSA	Laboratório de Análise de Resíduos Lurdes Marques (A1b e A1d)

 Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.	MSG-INIAV
	Edição n.º 11 08-09-2025
MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO	
Página: 44 de 50	

Domínio	EU RL	Responsável no LNR	Ponto de Contacto
da Comissão de 7 de julho de 2022, Grupo A (A1a, A1b, A1c e A1d)	6708 PB Wageningen Países Baixos	carina.almeida@iniav.pt	lurdes.marques@iniav.pt Paula Alves (A1a e A1c) paula.alves@iniav.pt
Resíduos enumerados no anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2022/1644 da Comissão de 7 de julho de 2022, Grupo A (A2b)	ANSES Agence nationale de sécurité sanitaire de l'alimentation, de l'environnement et du travail— Laboratoire de Fougères 10B rue Claude Bourgelat Javené CS 40608 35306 Fougères Cedex- França	Carina Almeida Unidade de Tecnologia e Segurança Alimentar UEISTSA carina.almeida@iniav.pt	Sílvia Barros Laboratório de Resíduos e Toxicologia silvia.barros@iniav.pt Lurdes Marques (A2b) Laboratório de Análise de Resíduos lurdes.marques@iniav.pt
Resíduos enumerados no anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2022/1644 da Comissão de 7 de julho de 2022, Grupos A e B (A1e, A3f, B1b, B1d)	Bundesamt für Verbraucherschutz und Lebensmittelsicherheit (BVL) Alemanha	Carina Almeida Unidade de Tecnologia e Segurança Alimentar UEISTSA carina.almeida@iniav.pt	Laboratório de Análise de Resíduos Lurdes Marques lurdes.marques@iniav.pt Bruno Jesuíno (A1e) bruno.jesuino@iniav.pt Fernanda Pereira (A3f, B1b e B1d) fernanda.pereira@iniav.pt Sílvia Barros (B2) Laboratório de Resíduos e Toxicologia silvia.barros@iniav.pt
Resíduos de medicamentos veterinários e dos contaminantes em géneros alimentícios de origem animal	DTU Food Danmarks Tekniske Universitet Kemitorvet Bygning 202 DK-2800 Kgs Lyngby Dinamarca	Carina Almeida Unidade de Tecnologia e Segurança Alimentar UEISTSA carina.almeida@iniav.pt	Lurdes Marques Laboratório de Análise de Resíduos lurdes.marques@iniav.pt
Encefalopatias espongiformes transmissíveis (EET)	IZSTO Istituto Zooprofilattico Sperimentale del Piemonte, Liguria e Valle d'Aosta, Via Bologna, 148 Torino - Itália	Patrícia Inácio Unidade Produção e Saúde Animal UEISPSA patricia.inacio@iniav.pt	Leonor Orge Laboratório de Patologia leonor.orge@iniav.pt
Aditivos utilizados na alimentação animal	JRC , Joint Research Centre European Union Reference Laboratory for Feed Additives European Commission	Carina Almeida Unidade de Tecnologia e Segurança Alimentar	Laboratório de Controlo da Alimentação Animal Gabriela Assis gabriela.assis@iniav.pt

 Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.	MSG-INIAV
	Edição n.º 11 08-09-2025
MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO	
Página: 45 de 50	

Domínio	EU RL	Responsável no LNR	Ponto de Contacto
	Joint Research Centre Directorate F - Health, Consumers and Reference Materials - Retieseweg 111, B-2440 Geel Bélgica	UEISTSA carina.almeida@iniav.pt	Maria João Neves mjoao.neves@iniav.pt
Organismos geneticamente modificados (OGM)	JRC Centro Comum de Investigação da Comissão Europeia, Itália	Amélia Lopes Unidade de Sistemas Agrários e Florestais e Sanidade Vegetal UEISSAFSV amelia.lopes@iniav.pt	Eugénia Andrade Laboratório de Sanidade Vegetal e Laboratório de OGM eugenia.andrade@iniav.pt
Resíduos de pesticidas			
• Cereais e alimentos para animais	DTU, National Food Institute Technical University of Denmark Kemitorvet, DK-2800 Kgs. Lyngby, Dinamarca	Carina Almeida Unidade de Tecnologia e Segurança Alimentar UEISTSA carina.almeida@iniav.pt	Sílvia Barros Laboratório de Resíduos e Toxicologia silvia.barros@iniav.pt
• Géneros alimentícios de origem animal e produtos alimentares com elevado teor de gordura	Chemisches und Veterinäruntersuchungsamt (CVUA) Postfach 100462 D-79123 Freiburg, Alemanha	Carina Almeida Unidade de Tecnologia e Segurança Alimentar UEISTSA carina.almeida@iniav.pt	Sílvia Barros Laboratório de Resíduos e Toxicologia silvia.barros@iniav.pt
• Frutas e produtos hortícolas, incluindo produtos alimentares com elevado teor de água e de ácidos	(LAGV) Laboratorio Agrario de la Generalitat Valenciana Universidad de Almería Dpto. Hidrogeología y Química Analítica, Ctra. Sacramento s/n La Cañada de San Urbano Almería - Espanha	Carina Almeida Unidade de Tecnologia e Segurança Alimentar UEISTSA carina.almeida@iniav.pt	Sílvia Barros Laboratório de Resíduos e Toxicologia silvia.barros@iniav.pt
Metais pesados e compostos azotados nos alimentos para animais e nos géneros alimentícios	National Food Institute, Technical University of Denmark (DTU) Kemitorvet Bygning 202 DK-2800 Kgs Lyngby, Dinamarca	Carina Almeida Unidade de Tecnologia e Segurança Alimentar UEISTSA carina.almeida@iniav.pt	Gabriela Assis Laboratório de Controlo da Alimentação Animal (metais pesados em alimentos compostos para animais, pré-misturas e farinhas de origem animal) gabriela.assis@iniav.pt Lurdes Marques Laboratório de Análise de Resíduos (metais pesados (Pb e Cd) em matrizes

 Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.	MSG-INIAV
	Edição n.º 11 08-09-2025
MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO	
Página: 46 de 50	

Domínio	EU RL	Responsável no LNR	Ponto de Contacto
			biológicas de animais, fígado e outras vísceras, músculo, mel e leite) lurdes.marques@iniav.pt
Micotoxinas e das toxinas vegetais nos alimentos para animais	WFSR Wageningen Food Safety Research P.O. Box 230 6700 AE WAGENINGEN Países Baixos	Carina Almeida Unidade de Tecnologia e Segurança Alimentar carina.almeida@iniav.pt	Sílvia Barros Laboratório de Resíduos e Toxicologia silvia.barros@iniav.pt
Toxinas Vegetais		Carina Almeida Unidade de Tecnologia e Segurança Alimentar carina.almeida@iniav.pt	Sílvia Barros Laboratório de Resíduos e Toxicologia silvia.barros@iniav.pt
Domínio da Saúde Animal e dos Animais Vivos			
Peste Suína Clássica	Institut für Virologie der Tierärztlichen Hochschule Hanover, Bünteweg 17, D-30559, Hannover Alemanha	Patrícia Inácio Unidade Produção e Saúde Animal UEISPSA patricia.inacio@iniav.pt	Laboratório de Virologia Margarida Duarte margarida.duarte@iniav.pt Ana Duarte ana.duarte@iniav.pt Fernanda Ramos fernanda.ramos@iniav.pt
Gripe Aviária e D. de Newcastle	Instituto Zooprofilattico Sperimentale delle Venezie Viale dell'Università, 10 35020 – Legnaro – Padova Itália	Patrícia Inácio Unidade Produção e Saúde Animal UEISPSA patricia.inacio@iniav.pt	Laboratório de Virologia Teresa Fagulha teresa.fagulha@iniav.pt Margarida Henriques margarida.henriques@iniav.pt Fernanda Ramos fernanda.ramos@iniav.pt
Doenças de etiologia viral dos peixes e dos Crustáceos	DTU Technical University of Denmark National Institute of Aquatic Resources (DTU Aqua) Kemitorvet, building 202 2800 Kgs. Lyngby, Dinamarca	Patrícia Inácio Unidade Produção e Saúde Animal UEISPSA patricia.inacio@iniav.pt	Laboratório de Virologia Teresa Fagulha teresa.fagulha@iniav.pt Tiago Luís tiago.luis@iniav.pt
Peste Suína Africana	CISA Centro de Investigación en Sanidad Animal, Ctra. De Algete a El Casar, 28130 Valdeolmos, Madrid, Espanha	Patrícia Inácio Unidade Produção e Saúde Animal UEISPSA patricia.inacio@iniav.pt	Laboratório de Virologia Margarida Duarte margarida.duarte@iniav.pt Ana Duarte ana.duarte@iniav.pt Fernanda Ramos fernanda.ramos@iniav.pt

 Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.	MSG-INIAV
	Edição n.º 11 08-09-2025
MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO	
Página: 47 de 50	

Domínio	EU RL	Responsável no LNR	Ponto de Contacto
Febre aftosa	(Consórcio) • ANSES- Laboratoire de santé animale - Agence Nationale de Sécurité sanitaire de l'Alimentation, de l'Environnement et du Travail • SCIENSANO -laboratório para os vírus exóticos e doenças específicas do centro federal de investigação Sciensano, Uccle, Bélgica	Patrícia Inácio Unidade Produção e Saúde Animal UEISPSA patricia.inacio@iniav.pt	Laboratório de Virologia Margarida Duarte margarida.duarte@iniav.pt Fernanda Ramos fernanda.ramos@iniav.pt Margarida Henriques margarida.henriques@iniav.pt
Brucelose	ANSES Agence nationale de sécurité sanitaire de l'alimentation, de l'environnement et du travail - Laboratoire de santé animale 14 rue Pierre et Marie Curie, 94706 Maisons-Alfort Cedex, França	Patrícia Inácio Unidade Produção e Saúde Animal UEISPSA patricia.inacio@iniav.pt	Ana Cristina Ferreira Laboratório de Bacteriologia e Micologia cristina.ferreira@iniav.pt
Doenças dos equídeos que não a peste equina	ANSES Agence nationale de sécurité sanitaire de l'alimentation, de l'environnement et du travail 14 rue Pierre et Marie Curie 94701 Maisons-Alfort Cedex França	Patrícia Inácio Unidade Produção e Saúde Animal UEISPSA patricia.inacio@iniav.pt	Dourine e Glanders Metrite Contagiosa Equina Laboratório de Bacteriologia e Micologia Ana Botelho Ana.botelho@iniav.pt Para WNV, EVA, EIA, VSV Laboratório de Virologia Sílvia Santos Barros Silvia.santosbarros@iniav.pt Tiago Luís tiago.luis@iniav.pt Fernanda Ramos fernanda.ramos@iniav.pt
Raiva	ANSES - Laboratoire de la rage et de la faune sauvage de Nancy Technopole Agricole et Vétérinaire de Pixérécourt, Bâtiment H, CS 40009, 54220, MALZEVILLE, França	Patrícia Inácio Unidade Produção e Saúde Animal UEISPSA patricia.inacio@iniav.pt	Tiago Luís Laboratório de Virologia tiago.luis@iniav.pt
Tuberculose bovina	VISAVET - Centro de Vigilancia Sanitaria Veterinaria Universidad Complutense Madrid Avda. Puerta de Hierro s/n 28040 Madrid - Espanha	Patrícia Inácio Unidade Produção e Saúde Animal UEISPSA patricia.inacio@iniav.pt	Laboratório de Bacteriologia e Micologia Ana Botelho ana.botelho@iniav.pt Sandra Cavaco Sandra.cavaco@iniav.pt

 Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.	MSG-INIAV
	Edição n.º 11 08-09-2025
MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO	
Página: 48 de 50	

Domínio	EU RL	Responsável no LNR	Ponto de Contacto
Saúde das Abelhas	ANSES Agence nationale de sécurité sanitaire de l'alimentation, de l'environnement et du travail Anses Sophia Antipolis Unit of honey bee pathology 105 route des Chappes, CS20111 F-06902 Sophia Antipolis França	Patrícia Inácio Unidade Produção e Saúde Animal UEISPSA patricia.inacio@iniav.pt	Laboratório de Patologia Maria José Valério mjose.valerio@iniav.pt Leonor Orge leonor.orge@iniav.pt
Doenças causadas por vírus da Varíola Ovina e Caprina (dermatite nodular contagiosa e varíola ovina e caprina)	SCIENSANO Groeselenberg 99 B1180 Uccle Bélgica	Patrícia Inácio Unidade Produção e Saúde Animal UEISPSA patricia.inacio@iniav.pt	Laboratório de Virologia Margarida Henriques margarida.henriques@iniav.pt Fernanda Ramos fernanda.ramos@iniav.pt Sílvia S. Barros silvia.santosbarros@iniav.pt
Peste dos Pequenos Ruminantes	Centre de Coopération Internationale en Recherche Agronomique pour le Développement (CIRAD), TA A- 15/G, Campus Internatinal de Baillarguet 34398 Montpellier Cedex França	Patrícia Inácio Unidade Produção e Saúde Animal UEISPSA patricia.inacio@iniav.pt	Laboratório de Virologia Fernanda Ramos fernanda.ramos@iniav.pt Sílvia S. Barros silvia.santosbarros@iniav.pt Margarida Henriques margarida.henriques@iniav.pt
Peste equina e a febre Catarral	LCV Laboratorios de Sanidad y Genética Animal 28110 Algete (Madrid) Espanha	Patrícia Inácio Unidade Produção e Saúde Animal UEISPSA patricia.inacio@iniav.pt	Laboratório de Virologia Fernanda Ramos fernanda.ramos@iniav.pt Sílvia S. Barros silvia.santosbarros@iniav.pt Margarida Henriques margarida.henriques@iniav.pt
Febre do Vale do Rift	IZS Istituto Zooprofilattico Sperimentale dell'Abruzzo e del Molise "G. Caporale"	Patrícia Inácio Unidade Produção e Saúde Animal patricia.inacio@iniav.pt	Laboratório de Virologia Sílvia S. Barros silvia.santosbarros@iniav.pt Fernanda Ramos fernanda.ramos@iniav.pt Margarida Henriques margarida.henriques@iniav.pt
Domínio das Pragas e Doenças dos Vegetais			
Insetos e Ácaros	(Consórcio Liderado pela FR) Agency for Food, Environmental and Occupational Health and safety (ANSES, Plant Health Laboratory, Entomology and Invasive Plants Unit, 755 avenue du campus	Amélia Lopes Unidade de Sistemas Agrários e Florestais e Sanidade Vegetal SAFSV amelia.lopes@iniav.pt	Pedro Naves Laboratório de Sanidade Vegetal - Entomologia e acarologia pedro.naves@iniav.pt

 Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.	MSG-INIAV
	Edição n.º 11 08-09-2025
MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO	
Página: 49 de 50	

Domínio	EU RL	Responsável no LNR	Ponto de Contacto
	Agropolis, CS 30016, 34988 Montferrier-sur-Lez cedex França Austrian Agency for Health and Food Safety ((AGES, Institute for Sustainable Plant Production, Spargelfeldstraße 191, 1220 Vienna, Áustria		
Nemátodes	(Consórcio Liderado pela FR) Agency for Food, Environmental and Occupational Health and safety (ANSES, Plant Health Laboratory, Nematology Unit, Domaine de la Motte au Vicomte — BP 35327, 35653 Le Rhe, França Flanders Research Institute for Agriculture, Fisheries and Food (ILVO, Plant Sciences, Nematology group, Burg. Van Gansberghelaan 96, 9820 Merelbeke, Bélgica	Amélia Lopes Unidade de Sistemas Agrários e Florestais e Sanidade Vegetal SAFSV amelia.lopes@iniav.pt	Lurdes Inácio Laboratório de Sanidade Vegetal – Nematologia lurdes.inacio@iniav.pt
Bactérias	(Consórcio Liderado pela NL) NVWA Food and Consumer Product Safety Authority-National Reference Centre Países Baixos the Research Institute for Agriculture, Fisheries and Food, Bélgica the Research Centre for Plant Protection and Certification Itália the National Institute of Biology Slovenia	Amélia Lopes Unidade de Sistemas Agrários e Florestais e Sanidade Vegetal SAFSV amelia.lopes@iniav.pt	Leonor Cruz Laboratório de Sanidade Vegetal – Bacteriologia leonor.cruz@iniav.pt
Fungos e Oomicetos	ANSES Agency for Food, Environmental and Occupational Health and safety Plant Health Laboratory - Mycology Unit Domaine de Pixérécourt - Bât. E, CS 40009 F54220, Malzéville, França	Amélia Lopes Unidade de Sistemas Agrários e Florestais e Sanidade Vegetal, SAFSV amelia.lopes@iniav.pt	Helena Bragança Laboratório de Sanidade Vegetal – Micologia helena.braganca@iniav.pt

	MSG-INIAV
	Edição n.º 11 08-09-2025
MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO	Página: 50 de 50

Dominio	EURL	Responsável no LNR	Ponto de contacto
Vírus, Viróides e Fitoplasmas	(Consórcio Liderado pela NL) NVWA Food and Consumer Product Safety Authority-National Reference Centre Países Baixos Research Centre for Plant Protection and Certification Itália National Institute of Biology Eslovénia	Amélia Lopes Unidade de Sistemas Agrários e Florestais e Sanidade Vegetal SAFSV amelia.lopes@iniav.pt	Esmeraldina Sousa Laboratório de Sanidade Vegetal - Virologia e fitoplasmologia esmeraldina.sousa@iniav.pt